ANNO LI. NUMERO 199 — TERÇA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA [illegible] DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes da Villa da Penha; Bellarmino dos Santos Balcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio-Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 30 de agosto.

Telegramma de Santos noticia que corria o boato de terem-se dado alguns disturbios na provincia de S. Paulo, por occasião de funccionarem as juntas parochiaes para o alistamento para o serviço do exercito e da armada.

MADRID, 29 de agosto.

Telegramma do commandante das forças do governo que situavam Seo d'Urgel, annuncia ao ministro da guerra a capitulação da fortaleza, ficando prisioneiros de guerra o chefe carlista Lizarraga, o bispo, e toda a guarnição da praça.

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 30 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 a 27 3/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 353 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$600 a 6$750 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 30 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/8 a 27 1/4 d. particular.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete inglez *MERRIMACK*, da companhia UNITED STATES.

PARA', 30 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 355 réis por franco.

Borracha fina de 1$500 a 1$550 pelo kilogr.

Cacáo de 460 a 500 réis pelo kilogr.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Exonerando o alferes Felix Antonio de Alcantara, de subdelegado do districto de Cruangy, do termo de Itambé, e Manoel da Camara Pimentel, de 3º supplente do subdelegado do 3º districto do termo de Santo Antão.

— Nomeando Custodio José de Souza Pinto, para subdelegado do districto e Cruangy, do termo de Itambé; Lourenço Baptista dos Santos, para 3º supplente do subdelegado do 3º districto do termo de Santo Antão; e o alferes do 9º batalhão de infantaria, Antonio Firmo de Souza, para subdelegado do districto de Ponta de Pedras, do termo de Goyanna.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia, remettendo se os titulos dos nomeados.

— Concedendo 2 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, aos professores de instrucção primaria Manoel Clemente de Costa Santos e Olympio Francisco Honorato.

— Prorogando por 6 mezes a licença com que se acha o escrivão de orphãos de termo do Brejo, Mathias Soares de Almeida, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao commandante das armas, declarando que, á excepção do recruta Joaquim José de Sant'Anna, podem ser remettidos para a côrte os demais mencionados na relação que veio annexa ao seu officio de 10 do corrente, e que neste sentido foram expedidas as necessarias ordens.

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar a Manoel dos Santos Villaça, 602$280, provenientes dos objectos comprados pela directoria das obras de conservação dos portos, para montagem das respectivas officinas.

— A' mesma, communicando que foram despachadas as petições dos escrivães do juizo de paz do 1º e 2º districtos da Victoria, João Dias Ferreira e Austrichiano Coutinho Ponce de Leon, de accordo com os pareceres ficaes a que alludem os officios dessa inspectoria, de 5 do corrente.

— A' mesma, mandando ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 9º batalhão de infantaria, João Bernardo do Rego Barros, que segue para a côrte, afim de frequentar a escola do tiro.

— Ao thesouro provincial, remettendo copia da portaria pela qual o inspector geral interino da instrucção publica, multou em 50$000, o professor Bononio Rosa de Lima Leal.

— Ao mesmo, mandando pagar, em vista das informações do mesmo thesouro, ao padre Manoel José Pereira de Albuquerque, coadjuctor da freguezia de Tracunhaem, a sua congrua relativa ao tempo decorrido de dezembro de 1874 ao ultimo de maio; assim como ao padre João Olympio de Souza Lyra, coadjuctor pro-parocho da freguezia de Pao d'Alho, a sua congrua correspondente aos mezes de janeiro a maio deste anno, depois que houver registrado o seu titulo, na conformidade da informação daquelle thesouro.

— Ao presidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, accusando o recebimento da carta do mesmo presidente, de 12 de maio ultimo, com relação ao livro de registro de transferencia de apolices, cujo uso tem-se alli por indispensavel.

— Ao director das obras publicas, mandando orçar os concertos de que precisa o gymnasio, conforme o officio do respectivo regedor, de 12 de maio ultimo.—Communicou-se ao regedor do gymnasio.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, autorisando a contratar com Basilio José da Hora, por 380$000, as obras necessarias nas prisões do quartel de cavallaria, afim de tornal-as proprias para penitenciarias, visto ser este proponente o que maior vantagem offerece á fazenda, segundo se vê das propostas annexas ao officio de hontem, dirigido a esta presidencia.

— Ao mesmo, autorisando a contratar com Oliveira & Prazedes, por 265$500, a obra da canalisação de gaz para illuminação da casa de residencia do ajudante da inspecção do arsenal de marinha, visto ser a offerta desse proponente a de maior vantagem para a fazenda.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia, concedendo autorisação para engajar os paisanos João Capristano de Araujo e José Soares Sauharó.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem para a côrte, por conta do ministerio [illegible] por *Pará*, ao alferes do 9º batalhão de infantaria, João Bernardo do Rego Barros.

— Aos mesmos, concedendo passagem aos recrutas: Agostinho Manoel do Espirito Santo, Benedicto Vicente Ferreira da Silva, Francisco Nery dos Santos, José Antonio de Queiroz, João Manoel do Espirito Santo, Jesuino José de Oliveira, Tranquilino Cosme Ramos, Cosme Ferreira da Cruz.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando que por despacho desta data foi concedido ao recruta João José, o prazo de 8 dias, para provar isenção legal.

— Ao commandante superior de Goyanna, declarando que deixa de ser approvada a proposta constante de seu officio de 10 do corrente, em consequencia de se estar reorganisando a guarda nacional.

— Ao Dr. chefe de policia, accusando o recebimento de seu officio n. 663, em que communica a nomeação de Antonio Francisco Schefter, para guarda da casa de detenção, em lugar de Aniceto Firmino Ferreira Moura.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Goyanna, accusando recebido o officio em que communica haver assumido o exercicio do cargo de juiz de direito daquella comarca. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao thesouro provincial, exigindo copia do contrato celebrado com o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, para emissão das apolices do emprestimo desta provincia naquella praça.

— Ao director das obras publicas, declarando que concedeu-se mais 10 dias de licença a Vicente Ferreira da Costa Miranda, agente pagador dessa repartição, para prestar a respectiva fiança.

— Ao promotor publico de Goyanna, accusando recebido o officio em que communica a pronuncia de diversos individuos compromettidos nos ultimos acontecimentos havidos naquella cidade.

— Ao mesmo, idem quanto á evasão de dous individuos indiciados como autores dos ultimos acontecimentos naquella cidade, do poder da escolta que os conduzia para serem apresentados ao tribunal da relação desta cidade.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagem gratuita, a ré, até Maceió, a Candido Ursulino de Ramos.

— Ao director da colonia Isabel, declarando que fica sciente de haver sido expulso desse estabelecimento o alumno Manoel Antonio Balaio de Lyra, em vista das razões expostas em seu officio de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Concedendo ao juiz municipal do termo de Limoeiro, 2 mezes de licença para tratar da saúde.

Officios:

— Ao presidente do Pará, transmittindo-lhe o acto de vistoria e identidade de pessoa do sentenciado André, (escravo) fallecido no presidio de Fernando.

— Ao presidente da Bahia, transmittindo-lhe a petição de graça do sentenciado Cesario, (escravo) afim de ter o conveniente destino depois de informada.—Igual ao presidente de Minas quanto ao sentenciado Ferravante Palermo.

— Ao presidente do Piauhy, accusando o recebimento de exemplares de leis e relatorios da dita provincia.—Remettendo-se á bibliotheca provincial.

— Ao commandante das armas, communicando-lhe que alguns soldados do destacamento do 14º batalhão, que acha se em Goyanna, no dia 11 do corrente, apresentaram-se, na provincia da Parahyba, ao dito batalhão.

— Ao presidente interino da relação desta cidade, recommendando-lhe que informe a petição do sentenciado João Bezerra Dias.

— A' thesouraria de fazenda, declarando lhe que, os individuos empregados na commissão de estudos do rio de Goyanna, tendo recebido os ordenados, que venceram no serviço da conservação do porto, e a ajuda de custo para viagem d'aqui áquella cidade (Goyanna) o pagamento do abono, que suscitou duvida, deverá ser contado do dia, em que chegaram áquella cidade.—Outrosim, que ao engenheiro Jorge Herman Augusto se marcou 250$, sendo 200$ de ordenado, e 50$ de gratificação, como já foi declarado á mesma thesouraria.—Communicou-se ao director das obras dos portos.

— A' mesma, devolvendo a demonstração da contadoria d'essa repartição, para que, organisando a de novo, indique quaes as despezas indispensaveis o fazer-se pela verba—eventuaes—do ministerio da guerra, no exercicio corrente.

— A' mesma, communicando que, segundo o aviso do ministerio da justiça, foi solicitado do da fazenda, que fosse paga alem do respectivo ordenado, a gratificação complementar de 900$ ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros.

— Ao juiz de direito do Ouricury, recommendando-lhe, que informe a petição de graça do sentenciado civil Clementino (escravo.)

— Ao thesouro provincial, autorisando o a contratar o fornecimento do fardamento para o corpo de policia e guardas locaes.

— Ao mesmo, mandando pagar ao padre José Vicente de Gouveia Accioli, coadjuctor da freguezia do Rio Formoso, 208$233, correspondente á sua congrua de dezembro ao fim de abril.

— Ao promotor publico do Rio-Formoso, recommendando-lhe que officie ao respectivo juiz de direito, para que proponha, na forma da lei, pessoa idonea para o cargo de adjunto, o qual funccionará nos trabalhos da junta de classificação d'esse termo.

— Aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandando transportar, por conta do ministerio da guerra, até a côrte, o cadete do 9º batalhão de infantaria José Marques d'Araujo Caldas, e até as Alagoas a mãi do dito cadete, D. Clorinda Marques.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, transmittindo a guia do sentenciado militar Luiz Martins de Souza, vindo de Fernando.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que viera de Fernando, e que acha se na casa de detenção, para lhe ser apresentado, o sentenciado Firmino Lopes d'Oliveira, cuja guia se remette nesta data ao respectivo juiz.

— Ao mesmo, communicando que se mandou pagar o soldo do guarda local de Taquaretinga, a que se refere seu officio, n. 543.

— Ao juiz de direito do 1º vara civel, transmittindo 12 guias de sentenciados, que cumpriam sentenças em Fernando, sendo que 4 dessas guias se referem aos 14 de que trata em seu officio de 31 de maio ultimo.—Quanto aos outros dez, declara o respectivo commandante que já regressaram.

— Ao mesmo, communicando que o sentenciado Manoel Teixeira de Carvalho Balalau seguio de Fernando para a casa de detenção, cuja guia lhe remetto, assim como a da Firmino Lopes d'Oliveira.

— Ao mesmo, transmittindo em original, os autos de vistoria e identidade de pessoa dos fallecidos Manoel do Nascimento Lima Wanderley e João Angola, e bem assim, por copia, o do sentenciado André da provincia do Pará.

— Ao juiz de direito do Limoeiro, communicando que S. Exc. fica inteirado de haver sido designado o dia 12 para a 2ª sessão do jury dessa villa.

— Ao juiz de direito de Panellas, accusando o recebimento do officio, em que participa ter o respectivo juiz municipal, no dia 1º do corrente entrado no gozo da licença que lhe foi concedida.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico interino de Tacaratú accusando o recebimento do officio, em que participa achar se em exercicio desde o dia 28 de maio.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, mandando substituir a caixa do apparelho collocada na secretaria, por achar-se arruinada pelos cupins.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1875.

Acto:

— Concedendo 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Escada, bacharel Alfredo Affonso Ferreira.

Officios:

— Ao presidente do Piauhy, transmittindo a certidão dos assentamentos que tem no 9º batalhão de infantaria o alferes João Miguel Mendes.

— Ao commandante das armas, recommendando a expedição de ordens para que as 4 horas da tarde do dia em que seguir para o norte o vapor *Ceará*, esteja postada no caes da rua da Aurora, uma guarda com musica e bandeira, afim de fazer as honras devidas ao presidente nomeado para a provincia do Amazonas, Dr. Antonio dos Passos Miranda, por occasião do seu embarque: e bem assim para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha para fornecer os meios de transporte.

— A' thesouraria de fazenda, communicando, em vista do aviso do ministerio do imperio, de 31 de maio, ter sido approvado pela verba—Presidencias de Provincia—do exercicio de 1874—1875, o credito de 3:141$332, aberto sob responsabilidade da presidencia, para pagar ao bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte, a quantia de 3:000$000 que lhe foi arbitrada como ajuda de custo para primeiro estabelecimento, e a de 141$332 para seu transporte, de sua mãi e empregados de serviço domestico.

— A' mesma, transmittindo duas ordens do ministerio da guerra, datadas de 3 do corrente.

— A' mesma, remettendo copia do aviso do ministerio da agricultura de 31 de março, approvando, para ter execução do 1º de julho em diante, a proposta de organisação definitiva do serviço da conservação do porto desta provincia, e bem assim das tabellas do pessoal com os respectivos vencimentos.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras.

— A' mesma, mandando despachar livres de direitos as 292 toneladas de carvão de pedra, trazidas pelo brigue inglez *Souvenir*, para o consumo da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Communicou-se ao engenheiro fiscal.

— Ao thesouro provincial. mandando pagar a Manoel Marinho Bittencourt 186$820, gratificação que compete ao coadjuctor da freguezia de S. José de Ingazeira, padre Pedro de Souza Pereira, do 1º de novembro de 1874 a 15 de março.

— Ao mesmo, mandando abonar as faltas dadas, durante o mez de maio, pelo carteiro dessa repartição Franklin Climaco Pereira de Souza.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando concertar, com urgencia, a carroça destinada a conduzir o rancho das praças do 9º batalhão de infantaria. — Communicou ao commandante das armas.

— Ao mesmo, communicando que no vapor *Giquiá*, vieram do presidio de Fernando de Noronha, para esse arsenal. 8 caixões contendo 1,340 pares de sapatos manufacturados naquelle presidio.

— Ao mesmo, declarando terem sido embarcados do presidio de Fernando de Noronha no vapor *Giquiá*, com destino a esse arsenal, 4 caixões, 1 pequena caixa e 7 fardos, contendo as peças de fardamentos mandadas dalli devolver, em virtude do aviso do ministerio da guerra de 8 de maio, para terem o destino constante das notas sob ns. 1 a 3, organisadas pela repartição do quartel-mestre general.

— Ao inspector geral da instrucção publica, mandando prover, por meio de contrato, a cadeira de instrucção primaria de Panellas.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando engajar o paisano Manoel Francisco da Silva.

Portaria:

— A' camara municipal do Recife, declarando, em resposta ao seu officio de 12 de maio, que, sendo a machina que se está assentando no caes Vinte e Dous de Novembro destinada a prestar serviços de reconhecida utilidade publica, espera que essa camara deixará como em outros casos tem deixado de embaraçar o seu assentamento, não só porque aquelle lugar póde se considerar comprehendido no art. 50 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, como porque das informações prestadas pelo proprio engenheiro da municipalidade, vê-se que nenhum inconveniente resulta de tal assentamento, maxime provisoriamente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando que foi indeferido o requerimento do recruta José Pedro Leite.

— Ao inspector da saude publica, remettendo seis tubos capilares com lympha vaccinica, afim de serem enviados ao vaccinador da villa de S. Bento.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Demittindo de 3º supplente do 1º districto de Afogados, a Manoel Gomes Pereira Gama, e nomeando para substituil-o, ao tenente Manoel Candido de Albuquerque.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Concedendo ao bacharel Sebastião Cordeiro Coêlho Cintra, promotor de Goyanna e fiscal da respectiva collectoria, um mez de licença com ordenado.—Communicou se á thesouraria de fazenda e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao vice-presidente de S. Paulo, accusando o recebimento do officio em que communica ter assumido a administração da provincia, na qualidade de 5º vice presidente.

— Ao do Espirito Santo, declarando em resposta ao seu officio, que, o pedido constante da circular da presidencia de 13 de abril, refere se a relatorios, collecções de leis e outros quaesquer documentos ou publicações interessantes attinentes a essa provincia, excepto o que está mencionado na relação que se devolve.

— Ao de Alagôas, accusando o recebimento do officio circular de 15 do corrente, remettendo dous exemplares impressos do relatorio apresentado pelo vice-presidente Dr. Felippe de Mello Vasconcellos.

— A' thesouraria de fazenda, declarando que foi approvada a nomeação de José Joaquim de Lima, para na qualidade de desenhista servir na repartição das obras publicas, durante o impedimento de Jorge Herman Augusto Ebeland, e mediante a gratificação de 100$000. — Communicou-se ao director das obras publicas.

— A' mesma, mandando abonar aos 15 immigrantes vindos hoje no vapor *Ceará*, a diaria de 1$280 por oito dias, constantes da relação junta.—Communicou-se ao agente [illegible]

— A' mesma, autorisando o pagamento de 19$680, a Manoel Baptista de Figueiredo, de medicamentos fornecidos durante os mezes de novembro de 1874 a abril, á companhia de cavallaria e para tratamento dos cavallos á mesma pertencentes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, mandando pagar 49$000 ao alferes do 9º batalhão de infantaria, João Bernardo do Rego Barros, proveniente da forragem de uma besta de bagagem.—Communicou se ao commandante das armas.

— A' mesma, communicando que o ministerio da agricultura, havia requisitado do da fazenda ordens para pagamento de 4:500$000, no credito concedido a esta provincia, para as despezas da verba —*Terras publicas e colonisação.*

— A' mesma, communicando que concedeu-se ao bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz municipal do termo de Limoeiro, dous mezes de licença.

— A' mesma, communicando que o Dr. Bellarmino Corrêa de Oliveira Andrade, entrou em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Goyanna, em data de 10 do corrente.

— Ao thesouro provincial, mandando adiantar ao commissario de S. Vicente, João Vicente Hemeterio Portella, dous mezes de ordenado para ser descontado pela 5ª parte.

— Ao mesmo, mandando fornecer á guarda local do Rio Formoso, 4 bonets, 4 blusas de brim pardo, 8 calças e 4 capotes.—Communicou se ao commissario.

— Ao arsenal de guerra, mandando entregar ao hospital militar os caixões remettidos pela intendencia da côrte, contendo drogas e varios medicamentos.

— Ao mesmo mandando fornecer para a guarda local do Rio Formoso, 8 pares de sapatos feitos no paiz e uma espoleteira de couro de lustre.—Communicou-se ao commissario.

— Ao juiz de direito de Cimbres, declarando que podendo acontecer que os livros, que se estão preparando para os trabalhos da junta de revisão dessa comarca não cheguem opportunamente, deve a escripturação, neste caso ser feita em cadernos e depois lançada nos referidos livros, como recommenda o aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente.

No mesmo sentido a todos os juizes de direito da provincia e juizes de paz.

— Ao inspector da instrucção publica, autorisando a prorogar por 60 dias o prazo marcado a Ursulina Tenorio de Albuquerque, para tomar posse e entrar em exercicio da cadeira de Santa Maria da Bôa-Vista.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, declarando que se entenda com o superintendente da mesma estrada, para que consinta ter nos armazens da referida estrada, sem pagar as armazenagens, os volumes despachados para a colonia Isabel.—Communicou-se ao director da colonia.

— Ao commissario do Rio Formoso, autorisando a eliminar a praça n. 9 André, Escolastico da Foncêca, depois de indemnisar o que estiver a dever ao thesouro provincial.

— Ao commissario de Ipojuca, devolvendo, para que seja authenticado com o *visto* da autoridade policial, o recibo que acompanha o officio de 8 de maio findo, assim como a folha e prets annexos.

— Ao gerente da companhia pernambucana, para que faça conduzir para o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, dous volumes com armamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

— Ao presidente da relação, accusando o recebimento do officio communicando haver concedido ao desembargador José Ignacio Accioli de Vasconcellos, 30 dias de licença.

— Ao secretario da assembléa, transmittindo para o archivo da assembléa, um exemplar do mappa da colonia Blumeneau.—No mesmo sentido ao director da faculdade de direito e bibliothecario provincial.

— Ao thesouro provincial communicando, que o commissario de policia de Itambé, João Evangelista de Souza, removido para igual cargo em Timbaúba, entrou em exercicio em 10 do corrente.—Respondeu-se ao commissario.

— Ao mesmo, communicando que o sargento da guarda local do Rio Formoso, Vicente Ferreira da França Corrêa entrou em exercicio do cargo em 4 do corrente, e que o commissario do Bonito, Sebastião Raymundo Canuto, removido para o Buique, assumio o exercicio em 30 de maio ultimo.

— Ao juiz municipal de Barreiros, accusando o recebimento do officio de 5 do corrente, communicando o facto da alienada Sebastiana, ter assassinado sua propria mãi em 3 do referido mez.

— Ao Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas, communicando que foi designado para inspeccionar a professora do Rio Doce, Francisca Seraphico de Assis Carvalho.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso, accusando o recebimento do officio de 8 do corrente, communicando haver encerrado a 2ª sessão do jury de Serinhaem, no dia anterior.

— Ao juiz de direito de Palmares, accusando o recebimento do officio de 14 do corrente, communicando haver a 14 do corrente, encerrado a 2ª sessão do jury desse termo.

Repartição da policia

2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de agosto de 1875.

N. 950.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 28 do corrente, á minha ordem, João Cosme Ramos, como pronunciado na comarca de Iguarassú, como incurso nas penas dos arts. 226 e 192 do codigo criminal, combinado com os arts. 34 e 35 do citado codigo, e Matheus, escravo de João Carneiro Leitão da Cunha, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Belem, Josepha Maria da Conceição, por desordem.

No dia 29, á minha ordem, Candido Francisco de Salles, vindo do Ceará como criminoso de morte no termo de Santo Antão.

A' ordem do de Santo Antonio, Joaquim Bartholomeu dos Santos, Herminio José Francisco Trigueiro e Joaquim Dias Martins, por disturbios.

A' ordem do da Boa Vista, Graciano, escravo de Idalina de tal, á disposição do desembargador juiz de orphãos.

A' ordem do de Belem, João Fructuoso de Mello, como vagabundo, e Joaquim, escravo de Justino Carneiro de Almeida, por andar fóra de horas.

Na noite de 16 do corrente foi preso e recolhido á cadeia de S. Bento, Francisco Ignacio de Paiva Tano, alli pronunciado em crime de tentativa de morte.

No mesmo termo e no dia 1º deste mez, João Theotonio Pereira da Costa e seu irmão, Francisco Theotonio Pereira da Costa, invadiram, com um grupo de 17 homens armados, a casa de residencia do inspector de quarteirão Antonio Prudente de Lima, no intuito de raptar uma moça que alli se achava, resultando disse ficar levemente ferida a mulher do referido inspector. Procedeu-se a tal respeito na forma da lei.

Foram recolhidos á cadeia do termo de Ouricury, Theodosio Gonçalves Lima e Job Francisco de Oliveira, por estarem pronunciados nos arts. 207 e 269 do codigo criminal.

[illegible] proximo passado, em terras do engenho Bôa Fé do districto de Paripiri, do termo do Bonito, Agostinho Paes de Lyra, assassinou a Antonio José da Lima. Contra o criminoso que foi preso, procedeu se nos termos da lei.

Foram recolhidos á cadeia do termo de Panellas, Antonio Martins de Lima, Joaquim José de Souza, Julião Coelho da Silva, José Francisco de Oliveira, José dos Santos e Silva e José Pereira dos Santos, conhecido por Machambomba, o primeiro, segundo, quinto e sexto, pelo crime previsto no art. 157 do codigo criminal, combinado com o art. 4º do decreto n. 4,090 de 1 de setembro de 186 , o terceiro pelo crime previsto na primeira parte do art. 116 do codigo criminal, e o quarto finalmente por estar pronunciado como incurso nas penas do art. 194 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

PIAUHY.

THEREZINA, 12 DE AGOSTO.

Tenho lido attentamente as discussões ultimas do parlamento, suscitadas por interpellações ao novo gabinete, e remoques aos distinctos membros da dissidencia parlamentar.

Despeitados os liberaes por ter-lhes escapado a *presa*, que miravam, atiram-se ao campo dos convicios, já desconhecendo nos membros do gabinete titulos sufficientes para terem chegado ao poder, e já verberando a dissidencia pelo apoio e adhesão sem reservas, que tem manifestado ao mesmo gabinete.

Que gente obstinada!

Apezar da consciencia que tem de que não é ainda chegada a occasião de governarem, insistem pelo poder.

Quantos castellos, por cá, derrubados, quantas pretenções naufragadas, quantos planos derrocados!

E não obstante o desengano, continuam a *tomar esperanças*, não olvidando a intriga, arma favorita, com o fim de pescarem alguns incautos!

Deixal-os em sua cegueira. O ministerio que prosiga em sua brilhante marcha, certo de que não póde deixar de receber as bençãos do paiz.

— Encerrou-se no dia 4 do corrente a nossa patriotica assembléa provincial. Cumprio fielmente o seu mandato, provendo medidas, umas dictadas pelo seu reconhecido patriotismo, e outras aconselhadas pela prudencia, zêlo e illustração do Sr. Dr. Delfino Cavalcante.

O orgão liberal fazendo apaixonadamente, como soe sempre praticar, suas apreciações aos actos da assembléa, qualificou de iniquas e incompletas as medidas tomadas.

Entretanto as reducções effectuadas elevaram se á somma de 22:428$000.

No empenho que se acha o Exm. Sr. Dr. Delfino de melhorar o estado financeiro da provincia, sem o augmento de impostos e suppressão de despezas, com prejuizo do serviço,—o que por todos os modos procurou evitar—mais não era licito á assembléa provincial pôr em execução.

Conscio desta verdade, S. Exc. revelou o mais expressivo reconhecimento á mesma assembléa, pelo merecido apoio que lhe prestou, facilitando-lhe todos os meios de governo, na posição melindrosa em que se acha a provincia.

Assim, pede a justiça que se declare ter sido a sessão legislativa do corrente anno uma das mais importantes, pelo acerto de suas leis.

E sem o menor receio de ser contestado, proclamo a seguinte verdade:—dous annos de administração como aqui vai dando o Sr. Dr. Delfino, são sufficientes para restabelecer o equilibrio entre a nossa receita e despeza, sem o menor vexame e atropello na fiscalisação e arrecadação das rendas.

Não posso deixar sem reparo um dos capitulos da apreciação do orgão opposicionista, considerando como *luxo* ou *ostentação*, incompativel com o estado da provincia, a continuação da banda de musica pertencente ao extincto internato artistico.

Dispenso-me de demonstrar a necessidade palpitante de uma banda de musica em uma capital como a nossa, balda inteiramente de distracções, porque isso está ao alcance da mais rasteira intelligencia; limito me apenas a justificar a medida do corpo legislativo, mandando, como fez, addir semelhante banda de musica á companhia de policia, com a reconhecida utilidade publica e a attendivel circumstancia de produzir ella rendimentos, que compensarão metade da despeza.

— Apezar de encerrada a sessão legislativa, S. Exc. o Sr. presidente da provincia não olvida o mais leve reclamo sobre córtes de despezas; suas acertadas providencias continuam activas e no maior empenho de evitar que caia a provincia no abatimento em que, infelizmente, vemos algumas de nossas irmãs.

Não é geral o desanimo apregoado pela *Imprensa*, por isso mesmo que não faltou e nem faltará ao nosso zeloso administrador a confiança da provincia.

São, pois, infundadas suas apprehensões, prevendo calamidades e um abysmo prestes a devorar *culpados e innocentes*.

Não ha ainda motivos para tanta descrença de nossos recursos e patriotismo.

E não se lembra a *Imprensa* que as difficuldades financeiras, que actualmente nos cercam, e o decrescimento de um dos mais importantes ramos de nossa receita—o dizimo do gado—são effeitos de *seu patriotismo*, são legados da situação progressista?

— Partio no dia 9 do corrente, com destino á essa provincia, o illustrado Dr. Leonidas Cesar Burlamaque, no intuito de procurar recursos para combater os graves incommodos que de certo tempo a esta parte tem alterado sua saude. Acompanharam-n'o sua virtuosa consorte e dous filhos.

E' um cavalheiro distincto por suas qualidades pessoaes e por seu reconhecido talento.

— Estão actualmente em praça os dizimos da provincia. Nota-se pouca concurrencia, e isto se explica pela falta de compradores de gado.

A escassez de moeda nas provincias consumidoras, tem affectado esta, de modo a difficultar a venda dos gados no corrente anno.

Apezar disto, as melhores freguezias teem sido arrematadas.

Páro aqui.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Ratis e Silva, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Antonio Paulino, Joaquim de Mello Rego, Attico Leite, Caldas Barreto, Alvaro Uchôa, Lacerda, Manoel do Rego, Gomes Parente, Tito de Barros, Tolentino de Carvalho, Arruda, Cunha Cavalcante, Góes Cavalcante, Ferreira de Aguiar, Soares, João Vieira, Gonçalves Ferreira, Domingos Pinto, Nascimento Portella, Peretti, Firmino de Novaes, Gaspar de Drummond, Amaral, Alves da Silva, Alipio Costa, Olympio Marques, Felippe de Figueirôa, Travassos de Arruda e Ernesto Vieira, faltando, os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, Pinto Pessoa, João Barbalho e Arconcio, abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das sessões de 31 de maio proximo findo e 1 do corrente.

São approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 55 de 1872, 6, 63, 67, 76, 86 e 89 deste anno.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma reclamação acerca d'uma emenda, que offereci na sessão de ante-hontem e que não foi mencionada entre aquellas que foram publicadas no jornal da casa. Não sei se foi omissão da typographia ou se escapou á mesa enumeral-a e envial-a.

A emenda consiste em um augmento de ordenado, que pedi, para o director do asylo de mendicidade.

O SR. PRESIDENTE:—Informa-me o Sr. secretario que esta emenda não apparece aqui na mesa; mas o nobre deputado póde reproduzil-a.

O SR. RATIS E SILVA:—Bem; então eu o farei.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas offerecidas.

O SR. J. DE MELLO REGO começa pedindo desculpa ao Sr. deputado Manoel do Rego de não tomar em consideração, como havia promettido, o discurso que proferira na 2ª discussão do projecto de lei do orçamento. Sente se bastante incommodado e pouco disposto para alongar se no debate, accrescendo a esta razão a circumstancia de haver a commissão de fazenda apresentado diversas emendas ao seu trabalho, que tiram ás objecções feitas pelo mesmo Sr. deputado, a procedencia que a alguns respeitos poderiam ter.

Isto posto tratará apenas dos reparos que em seu discurso de hontem fez o Sr. deputado Nascimento Portella relativamente ás emendas de que acima fallou.

Antes, porém, de entrar nessa apreciação, dirá o que pensa sobre uma emenda do Sr. deputado Vieira de Araujo, a qual tomou a commissão de fazenda o alvitre de apresentar outra em substituição. Esta emenda é a que diz respeito á revogação do art. 56 da lei n. 1,114.

Na sessão do anno passado, combateu a idéa contida no referido artigo, por entender que a assembléa procedia inconvenientemente prohibindo a continuação das agencias fiscaes das outras provincias estabelecidas nesta.

Está persuadido que se esta prohibição continuar, virá disto séria perturbação nas relações e interesses desta com as outras provincias, relações e interesses estabelecidos desde a creação das assembléas provinciaes, e protegidos e sustentados pelos poderes geraes.

Entretanto a assembléa cedeu então ás razões de interesses desta provincia, que diziam estarem sendo prejudicadas por aquellas agencias. Estes interesses consistiam nos conflictos e prejuizos que as agencias fiscaes occasionavam as rendas desta provincia, quanto á cobrança do imposto de exportação.

Esta razão que pareceu á assembléa ter o anno passado procedencia, hoje perdeu toda a razão de ser. Com a abolição do imposto provincial de exportação contida no projecto em discussão, toda a offensa dos interesses de Pernambuco, todos os conflictos sobre a procedencia dos generos e a cobrança do imposto, desapparecem.

Nestas circumstancias, pois, entende o orador que a permanencia da prohibição alludida só importará damno ás provincias visinhas e prejuizo do direito que ellas tem de cobrar os impostos que lançam sobre os generos de sua producção, acompanhando taes generos até o logar em que vão ter sahida para o estrangeiro. E dahi que mal não resultará ao desenvolvimento e progresso dessas provincias?

E qual o proveito que virá a Pernambuco do atrazo e difficuldades financeiras das suas visinhas? Que ellas cresçam e prosperem é o que todos nós devemos querer e desejar.

Passa depois de mais algumas considerações o orador a apreciar as diversas emendas apresentadas pelo Sr. Nascimento Portella. A' excepção de uma, acha que as demais não podem ser aceitas. Não entende que a assembléa possa determinar a divisão do pessoal da seretaria do governo, em geral e provincial.

A idéa é bôa, mas para ser executada, será preciso que o governo geral a autorise e habilite o presidente com o necessario credito.

Entretanto não deixa de convir em que essa divisão seja feita em relação ao expediente, e neste sentido apresentou a commissão uma emenda, sem comtudo autorisar, como quer o Sr. deputado, a diminuição dos rendimentos do secretario.

O orador não se oppõe a que se conceda á administração todas as autorisações necessarias para crear e regular serviços; mas não gosta do systema de reduzir tudo quanto deve a assembléa fazer a delegações; tem para si que este systema é máo e acarreta muitos inconvenientes.

Não quer com este seu dizer deixar de reconhecer a boa intenção e desejo que mostra o Sr. deputado de querer que sejam desde logo attendidos todas as necessidades do serviço publico mas entende que tudo não se póde fazer de uma vez.

Sobre a reorganisação das agencias ou creação de uma secção de arrecadação do imposto sobre os generos de consumo, é o orador contrario á idéa de reunião desse serviço ao do consulado provincial. A sua opinião está manifestada nas emendas da commissão de que faz parte, que torna esses serviços separados, e com porcentagens especiaes para os respectivos empregados. Agencias, ou secção, deve o serviço, a seu cargo, ser feito separado do consulado. Estas agencias, por commodidade do commercio, e facilidade da cobrança dos impostos, devem funccionar na alfandega. Accresce a isto que para a remuneração dos empregados não carece porcentagem tão elevada como a que se paga ao consulado.

E que vantagem viria para o serviço tornar os generos annexos ao consulado? Seria chegar ao mesmo resultado por caminho mais longo. Em vez de as agencias fazer a cobrança a seu cargo, e recolher o producto ao thesouro, recolheria ao consulado, para este levar para alli as quantias que ellas cobrassem!

Que vantagem viria disto? Complicar o expediente, augmentar serviço...

Quanto á economia, não vê que tal reunião de serviço a possa trazer. Se em vez de diminuir se os empregados do consulado, se dispensasse o serviço das agencias, acredito que os respectivos empregados teriam de ficar addidos a qualquer repartição. A despeza seria sempre a mesma. Feita a reducção do pessoal do consulado, a economia verifica-se, porque os empregados não approveitados serão aposentados. A aposentadoria nessa repartição em virtude da lei, nunca se concederá a empregado algum com vencimento maior de dous terços dos que perceberem.

E' disto que na reforma do consulado haverá

desde logo uma economia de 1|3 pelo menos, no vencimento do empregado aposentado.

O orador não adianta mais palavras sobre este assumpto, tem motivo para não se interpor muito na sua discussão.

Concluirá, porém, dizendo que bem desejaria neste ultimo anno da actual legislatura e neste debate dirigir-se aos eleitores do districto que por tres legislaturas o tem honrado com sua confiança. A esses eleitores desejaria dar conta do modo por que tem desempenhado o seu mandato, e a solicitude com que tem procurado servir aos interesses publicos.

Um novo systema eleitoral que parece ao orador virá substituir o actual, talvez lhe feche as portas desta casa, a occasião era opportuna para dar conta de si áquelles que lhe tem dado tantas provas de confiança; mas, embora mal julgado tenha sido por vezes, o orador não satisfará o seu desejo evita assim entrar em apreciações que podem parecer fóra de proposito. Collocar-se-ha em attitude sobranceiro, convencido como está de que se, por falta de habilitação (não apoiados) não tem illustrado esta cadeira, tambem não a deshonrou.

Procurou sempre cumprir o seu dever, e, quanto em suas forças coube, servir ao progresso e engrandecimento de sua provincia (apoiados.)

O SR. RATIS E SILVA faz algumas considerações sobre a materia em discussão.

Vem a mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 176 — Subemenda á de n. 146.—Em vez de —os vencimentos dos empregados da secretaria da instrucção publica—diga se—os do secretario somente.—*Antonio Paulino.* »

« N. 177. — Ao art. 6, § 4, accrescente-se:—ficando concedida uma gratificação annual de 300$ ao dezenhista Bernardino de Oliveira Coragem.—*Antonio Paulino.* »

« N. 178.—A' emenda n. 113.—Depois da palavra—marmore—diga-se, e outros objectos. Em logar da palavra—Manoel—diga-se, Marcelino.—*Antonio Paulino.* »

« N. 179.—A' emenda n. 159. art. additivo ás disposições permanentes, depois da palavra—Escada—accrescente-se, e uma escola nocturna para a villa do Bonito.—*Cunha Cavalcante.* »

« N. 180. Fica elevado a 2:400$ o ordenado do director do asylo de mendicidade.—*Ratis e Silva.* »

« N. 181.—A' emenda n. 160, em vez de 1:600$ diga se, 1:250$—e em vez de 4,000 exemplares, diga-se 5,000.—*Gaspar de Drummond.* »

« N. 182.—A' emenda n. 165, do Sr. N. Portella, substitua-se,—o presidente da provincia fica autorisado a organisar o serviço da secretaria do governo, de modo a dividir o serviço provincial do geral, e reorganisar as repartições provinciaes, em que possam ser feitas reducções no pessoal. —*J. de Mello Rego.* »

« N. 183.—Ao art. 13, accrescente-se, inclusive a quantia de 2:000$ a Joaquim Francisco de Medeiros para a confecção e impressão do Almanak da provincia; ficando o mesmo obrigado a fornecer as repartições provinciaes o numero que for preciso; devendo a referida quantia ser entregue em duas prestações: a 1ª ao dar começo a referida obra; a 2ª ao terminal-a.—*Tolentino de Carvalho.* »

« N. 184—Se não passar a emenda n. 185, sejam augmentados na mesma proporção os vencimentos dos empregados da secretaria.—*Tolentino de Carvalho.* »

O SR. NASCIMENTO PORTELLA reconhecendo ter-lhe feito justiça o digno deputado que em penultimo lugar fallou quando declarava não ter havido pensamento occulto na emenda a que se referio, não quer todavia que a outros pareça ter havido tal pensamento, e por isso requer a retirada da emenda, tanto mais quanto, como foi-lhe ponderado, está fixado o maximo dos vencimentos a que ella se refere.

Passando a apreciar as razões com que foram pelo mesmo deputado impugnadas algumas das emendas que offereceu, pondera que a revogação do art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de julho de 1874 não lhe parece explicavel, pelo que á emenda da commissão, que propõe a revogação, offerece elle um substitutivo contendo autorisação para a administração da provincia permittir ou não a continuação das agencias prohibidas pelo citado artigo.

Insiste nas razões com que justificou a autorisação para ser extincta a aula pratica de mathematica, e declara que por informação sabe que nella o ensino é da mesma materia que o de igual cadeira no gymnasio, pelo que os alumnos daquella podem continuar o estudo nesta, continuando a praticar na repartição das obras publicas.

Observa que ha engano em suppor-se que sua emenda relativa ás collectorias, acaba com o emprego de fiscal, porquanto o que nella se propõe é apenas autorisar a administração a fixar melhor os vencimentos dos fiscaes. Ha collectorias em que os fiscaes tem vencimentos muito maiores do que em outras: a desproporção ou desigualdade na retribuição do mesmo serviço não é regular, e por isso cumpre autorisar, como propõe a emenda, a administração a diminuir a porcentagem nas collectorias de grande rendimento.

Pondera que somente por erronea apreciação fôra considerada excentrica a autorisação relativa a secretaria do governo, não estando na emenda, que offereceu, o pensamento que se lhe attribue, mas o de regulamentar o serviço provincial a cargo daquella repartição quando a administração da provincia estiver autorisada a fazer correr por conta dos cofres geraes a retribuição do serviço geral, não sendo menos infundada a supposição de uma insinuação de sua parte, porquanto comprehende-se que dada a divisão da secretaria em duas secções, a do serviço geral e a do serviço provincial, nada mais natural do que estar a administração autorisada a diminuir ou supprimir a gratificação de 3:000$ que o secretario actualmente percebe pelos cofres provinciaes, mas que contendo a emenda da commissão o mesmo pensamento daquella e sendo mais generica não duvida aceital-a.

Insiste nas considerações que fez sobre a conveniencia de não determinar-se que a secção encarregada da arrecadação do imposto de consumo fique subordinada ao thesouro e não ao consulado, parecendo-lhe não proceder a consideração de ser a administração autorisada a diminuir o pessoal do consulado, porquanto nada tem a diminuição do pessoal com a sujeição da secção do consulado, sendo aquella como este repartições arrecadadoras.

Tratando da emenda n. 155, observa que autorisando ella a garantia de juros á estrada de ferro de Tamandaré ao engenho Limoeiro, convem completar o pensamento que levou a commissão a offerecel-a, dispondo-se que deste ultimo ponto siga até encontrar a estrada de ferro de S. Francisco na estação de Agua Preta e a encontrar a estrada de ferro de Alagôas, que vem de Jacuipe, parecendo-lhe que assim poderá a estrada de Tamandaré ter futuro.

Declara que não póde concluir sem dizer algumas palavras sobre a emenda relativa á uma subvenção ao Brasil Agricola,—publicação util e a cargo de um homem cuja perseverança é assás conhecida: sente que o estado dos cofres provinciaes não lhe permitta votar pela emenda, não duvidando fazel-o se fosse modificada, diminuindo-se a quantia consignada, interessando a lavoura da provincia, e sendo iniciativa individual, que convem animar, o auxilio que votasse a assembléa provincial, seria mais uma prova do patriotismo que a domina.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA justifica duas emendas.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 185.—A' emenda n. 155, accrescente-se—e de Limoeiro a Agua Preta. — *Dr. N. Portella.* »

« N. 186. — Substitutivo á emenda n. 151 da commissão —Fica o presidente da provincia autorisado a admittir ou prohibir as agencias, cuja prohibição foi decretada no art. 55 da lei n. 1,141 e autorisado a providenciar sobre o modo de verificar-se a procedencia dos generos de outras provincias exportados nesta.— *Dr. N. Portella.* »

« N. 187.—Ao art. 19. -Supprima-se os ns. 20 e 28.—*Dr. Manoel do Rego.* »

Consultada a assembléa, approva a retirada da emenda n. 162, conforme requereu o Sr. N. Portella.

O SR. J. DE MELLO REGO diz poucas palavras justificando a emenda da commissão de fazenda, que manda pôr silencio sobre execuções resultantes do imposto sobre generos de consumo. Demonstra a impossibilidade de produzir-se prova cabal da exportação e entrada dos generos nas outras provincias, e assim satisfaz o pedido do Sr. deputado Nascimento Portella, de ser esclarecido dos motivos que teve a commissão para apresentar a mesma emenda.

São tambem lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão estas emendas:

« N. 188.—A emenda n. 108 substitua se pela seguinte: Fica o presidente da provincia autorisado a conceder uma subvenção até 6:000$ para a publicação do *Brasil Agricola*; impondo ao editor a obrigação de entregar 500 exemplares de cada numero.—*Alipio Costa* »

« N. 189.—A' emenda n. 168, diga-se depois das palavras—presente lei—diga-se em virtude de emendas ao projecto.—*Dr. N. Portella.* »

A requerimento do Sr. Alipio Costa, consente a assembléa na retirada da emenda n. 136.

Encerrado o debate, são approvadas as emendas sob ns. 77 a 83.

Indo votar se a emenda sob n. 84, suscita-se uma questão de ordem em que tomam parte os Srs. Nascimento Portella e Manoel do Rego; e tendo o Sr. presidente dado uma explicação, pede que a assembléa resolva sobre o assumpto, e esta decide que se vote a emenda n. 84 no sentido de supprimir ella a emenda sob n. 35.

Prosegue a votação e são approvadas as emendas sob ns. 84, 85 (1ª parte), 142, 86, 87 (na parte que se refere á emenda n. 43), 88, 89, 90 (1ª e 2ª partes), 154, 91, 173, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 170, 105, 169, 106, 107, 111, 151, 113, 114, 172, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138 (2ª e 3ª partes) 139, 140, 147, 149, 150, 153, 155, 185, 156, 157, 158, 161, 163, 182, 166, 174, 183 e 187.

São rejeitadas as de ns. 171, 188, 108, 109, 110, 186, 115, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 12?, 132, 141, 143, 144, 146, 176, 152, 159, 160, 181, 164, 166, 168, 175 184, 177 e 180.

Ficam prejudicadas as de ns. 85 (2ª parte), 87 (na parte que se refere á emenda n. 43) 90 (2ª parte) 112, 178, 138 (1ª parte), 148, 179, 165 e 189.

As emendas approvadas têm de soffrer, na forma do regimento, uma outra discussão, ficando portanto adiada a votação do projecto.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para a ordem do dia a continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA.

Capturas de criminosos.—Foi recolhido á casa de detenção, no dia 28 do corrente, João Cosme Ramos, pronunciado na comarca de Iguarassú nos arts. 226 e 124 combinados com os arts. 34 e 35 do codigo criminal.

A' cadeia do termo de S. Bento, foi recolhido, a 16 do corrente Francisco Ignacio de Paiva Tapo, alli pronunciado em tentativa de morte.

A' cadeia do termo de Ouricoury; foram recolhidos, por estarem pronunciados nos arts. 207 e 268 do codigo criminal, Theodosio Gonçalves Lima e Job Francisco de Oliveira.

A' cadeia da villa de Panellas, foram ainda recolhidos, Antonio Martins de Lima, Joaquim José de Souza, Julião Coelho da Silva, José Francisco de Oliveira, José dos Santos e Silva e José Pereira dos Santos, conhecido por Machambomba, o 1º, 2º e 6º pelo crime previsto no art. 297 do codigo criminal combinado com o art. 1º do decreto n. 1,090 de 1º de setembro de 1860, o 3º pelo crime previsto na 1ª parte do art. 162 do codigo criminal, e o 4º pronunciado no art. 192 do mesmo codigo.

Assassinato.—Em terras do engenho *Boa Fé*, do districto de Peripiri, no termo do Bonito, Agostinho Paes de Lyra assassinou a Antonio José de Lima.

Disturbio e ferimento.—No termo de S. Bento, no dia 1º do corrente, João Theotonio Pereira da Costa e seu irmão Francisco Theotonio Pereira da Costa invadiram, acompanhados por um grupo de 17 homens armados a casa do inspector de quarteirão, Antonio Prudente de Lima, no intuito de raptar uma moça, que ahi se achava, resultando da luta, que se travou, ficar levemente ferida a mulher do dito inspector.

Serviço postal.—Pela directoria geral dos correios:

« Foi creada uma agencia postal na freguezia de Alagoa de Baixo.

Foram nomeados agentes do correio na estação das Cinco Pontas, Manoel de Almeida Travassos; em Alagoa de Baixo, Francisco Procopio do Valle; e em Quipapá, José Rodrigues Lima.

Auxiliadora da agricultura.—Hoje, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, deve haver sessão dessa sociedade.

Passamento.—Com a idade de 40 annos, falleceu, na capital do Ceará, a Exmª. Srª. D. Maria Gurgel do Amaral, mãi do nosso amigo o Dr. José Avelino Gurgel do Amaral.

Victima de uma affecção do coração, ao finar-se tão extremosa mãi de familias, senhora tão virtuosa, deixa pesar o mais pungente luto sobre sua inconsolavel familia; seus filhos Drs. José Avelino e Augusto Gurgel, e a Exmª. Srª., consorte do Sr. conselheiro Tristão de Alencar!

A todos elles, ás nossas condolencias.

Incendio.—Hontem ás 4 horas da tarde, no primeiro andar do predio n. 10 da rua Primeiro de Março, onde se acham trabalhando carapinas, por descuido d'um aprendiz cahio uma ponta de cigarro sobre os cavacos espalhados no chão, resultando o incendio, destes. Apenas se descobrio o incendio, foi elle extincto a esforços dos trabalhadores e de alguns visinhos que acudiram.

Santa Casa de Misericordia. — A junta administrativa dessa corporação acaba de conceder um novo prazo de 15 dias, a contar de 27 do corrente, para se porém em dia, aquelles de seus devedores que não o poderam fazer no primeiro prazo.

Protectora das familias.—Sob esse titulo acaba de surgir entre nós uma associação fundada no Rio de Janeiro, com o louvavel fim de prestar os meios pecuniarios para isenção do serviço militar, segundo a nova lei actualmente em acção.

Assentando esta instituição no fundo de deposito que os interessados se propozerem a estabelecer na razão dos recursos de cada um, pois, por sua natureza é ella accessivel ao rico e ao pobre, parece-nos que na conjunctura presente nada de mais seguro, commodo e facil poderia vir em auxilio dos que, só por meio da indemnisação pecuniaria, poderão fugir ao vexatorio, ainda que devido tributo, que todo o cidadão cumpre prestar á força garantidora da ordem e da honra de seu paiz.

De uma minuciosa exposição a respeito, que em outro lugar deste *Diario* fizeram hontem publicar os Srs. Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7, agentes dessa associação, concluirão os leitores a inteireza desta ligeira apreciação.

Recommendando-a, pois, aos que se acharem no caso de aproveital-a, temos cumprido o nosso dever.

Dinheiro.—O vapor *Cururipe* trouxe para o Sr. José Rodrigues de Souza 800$000.

— O vapor *Guará* levou de nossa praça para:

Bahia	4:000$000
Rio de Janeiro	148:000$000
E para o thesouro nacional	273:000$000

Escravos.—De nossa praça foram, no *Guará*, 50 escravos para o Rio de Janeiro.

O progresso.—Sahio á luz o n. 2 desse periodico recreativo, litterario e jocoserio.

Honroso.—Lemos no *Conservador*, do Rio Grande do Norte:

« Por decreto de 28 de julho foi nomeado desembargador da relação de Ceará o juiz de direito Dr. Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

« Foi com muita satisfação recebida nesta provincia a noticia deste acto do governo.

« O Dr. Estellita exerceu aqui o lugar de juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú e de chefe de policia, deixando honrosas tradições e vivas sympathias.

« A S. Exc. damos sinceros parabens. »

Paraguay.—A noticia, que publicamos hontem acerca dessa republica foi extrahida do *Globo*, jornal do Rio de Janeiro, de 22 do corrente, terceira columna em principio.

Jornal da Lavoura.—Recebemos do Maranhão o n. 5 desse jornal de doutrina e propaganda, fundado e redigido por uma sociedade de lavradores. Nesse numero vêm artigos acerca: do imposto de exportação de escravos;—A cultura do algodão nas terras da ilha (pelo Sr. Sergio Vieira);—Sobre forragens (extracto do Novo-Mundo);—Cultura do cafezeiro no Yemen (memoria do Sr. Gastinet, professor de physica e chimica);—Chronica;—Preços correntes;—Companhia de vapores (tabella das viagens dos vapores no mez de agosto);—Tabella de pesos;—Despezas do algodão nas prensas.

Esse jornal sahe duas vezes por mez, nos dias 15 e 30, e assigna-se á razão de 10$ por anno para as provincias.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 21 do corrente foram julgados definitivamente os seguintes processos:

Exercito. — Anspeçada Francisco Xavier dos Santos e soldado João Antonio da Trindade, accusados de haverem-se evadido da prisão em que se achavam; o conselho de guerra não julgou os réos, visto que elles não commetteram o crime de fuga de presos, mas sim de deserção, como consta de seus assentamentos, e para responderem por este crime faz-se necessario o conselho de disciplina, base principal para o de guerra, foi, por unanimidade de votos, confirmada a decisão do conselho de guerra, mandando se que proceda-se como indica o mesmo conselho, julgando-se réos, não por crime de fuga, mas sim pelo crime de deserção. Soldado Silvestre José do Amaral, accu[illegible] fortificações; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito João Izidro de Aragão, accusado de homicidio, condemnado ao carrinho perpetuo; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Simplicio José Alves dos Santos, accusado de insubordinação, condemnado em tres mezes de prisão com trabalho; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Esmeraldo Antonio, accusado de primeira deserção simples, condemnado em quatro mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente, passados os tres mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito João Damasceno Rodrigues, accusado em deserção em tempo de guerra, tendo sido absolvido pelo conselho de guerra; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença, por não estar o facto imputado comprehendido no art. 14 dos de guerra.

Armada.—Imperial marinheiro Manoel Felippe do Nascimento, accusado de homicidio, condemnado em seis annos de galés; foi, por pluralidade de votos, reformada a sentença em 20 annos de galés. Ditos Leocadio José Pereira e Guilherme dos Santos Souza, accusados de terceira deserção simples, condemnados, cada um, em um anno de prisão a bordo dos navios de guerra; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças.

Viagem curiosa.—Com o titulo *Viagem ao interior de um ministro*, lemos o seguinte:

« Quizemos conhecer a fundo o que um ministro pensa e sente, exclamava eu ha tempos depois de termos lido alguns periodicos, e não tinhamos ainda terminado a phrase quando o diabo em pessoa appareceu ante os meus olhos.

« — Segue-me, disse elle.

« — Mas, aonde? ao inferno?

« — Não, ao interior de um ministro; tenho entrada livre em todos.

« — Mas como havemos de entrar?

« — Calla-te e agradece o favor.

« — Pois vamos lá.

« — Qual preferes visitar?

« — Qualquer.

« E sem dizer mais uma palavra, offereceu-lhe uma escova, sobre a qual cavalgamos até chegar a um vasto salão, onde havia grande numero de homens politicos.

« Nós eramos invisiveis, e ninguem percebeu a nossa chegada.

« O meu guia levou-me pela mão ao ouvido de um ministro.

« Tinhamos atravessado já os humbraes do ouvido externo, quando nos deteve um escripto em que se lia:—*Por aqui não entram senão lisonjas.*

« O diabo, porém, era de casa, porque seguio avante, e eu detraz delle, tomando nós ambos pelo conducto auricular, caixa do timpano, etc., até chegar ao cerebro.

« II.—Que espectaculo se offereceu á minha vista.

« Havia alli uma infinidade de compartimentos notaveis.

« — Hei de ensinar-te os mais importantes compartimentos — disse o diabo: — e abrio a porta de um pequeno quarto em que se lia *Memoria.*

« — Está vazio — disse — olhando para o interior.

« — Os inquilinos foram postos na rua ainda ha pouco.

« — Quem morava aqui?

« — Algumas recordações: o de varias promessas de diminuir impostos, por exemplo; o de um manifesto escripto em rapaz e outros. O paiz pretendeu viver na *Memoria* deste senhor, mas nunca quiz alugar lhe o quarto.

« D'alli passamos á outra sala chamada *fabrica de discursos.* Como se trabalhava alli! Quantos discursos se formavam em poucos momentos!

« — Pelo que vejo nesta fabrica só trabalham para as palavras; mas as idéas onde diacho andam?

« — Nunca vem—respondeu o *cicerone.*

« — Olá! Este aposento deve ser curioso: o *entendimento*!

« — E' um dos melhores que se conhecem, mas está tapado ha cinco mezes, nem delle tem sahido nada durante esse tempo.

« — Que lastima!

« Então offereci um cigarro ao subdito de Satanaz e pozemo-nos a fumar tranquillamente.

« III.—Depois de conversar por espaço de algum tempo proseguimos a visita.

« Vimos aos Srs. Pensamentos, que por certo tinham caras de mal humorados e se achavam vestidos de preto.

« Chamaram-nos á attenção algumas idéas que se entretinham a atormentar aos donos da casa.

« Mas o mais digno de ver-se era uma multidão de recordações, que se achavam a um canto e que lutavam por collocar-se em sitio á vista.

« A batalha era terrivel.

« Cancei-me por fim de ver aquelle espectaculo.

« Disseram me que a *intelligencia* é digna de ver se: onde fica ella?

« — Havia muita; mas já não se usa.

« — Pois vamo-nos.

« — Espera—disse o meu companheiro—falta-nos ver o melhor.

« Tomou-me de novo pela mão, sahimos d'alli, buscou não sei que veia, collocamo-nos cada qual no seu *globulo* de sangue e deixamos a nossa embarcação correr livremente.

« IV.—Chegamos ao coração n'um apice.

« Não se podia dar um passo.

« Estava ferido, terrivelmente ferido.

« — Que succedeu a esta viscera? interroguei.

« — Deram lhe uma forte pancada, e está assim desde então.

« O nosso vehiculo corria sem parar; demos mil voltas, e por fim o meu conductor, ignoro ainda de que maneira levou-me para o ar livre.

« *Epilogo.*—Não vi a consciencia—disse eu—quando vi que ia a abandonar-me.

« — Nem eu tão pouco—respondeu-me elle seccamente, ao mesmo tempo que me desapparecia de ante a vista. »

Passageiros.—Sahidos para a Europa no vapor inglez *Douro*:

Joaquim de Oliveira Maia Vephen, Lino Ferreira da Silva, F. W. Echevartz, Domingos F. da Silva, G. M. Maun, J. de Azevedo Duarte, José de Medeiros, Mathias F. do Rego, Antonio Bastos Porto, Manoel D. Ribeiro, Antonio da Rocha Rezende, Leonidas P. da Silva, A. J. G. da Silva S. White.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

Adrião de Souza Batalha, Carlos Perselle, Alvaro Carneiro, Antonio de Moura Rohm, Antonio José Pereira do Rego, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Aconcagua*:

Padre Rafaello e Jacintho da Camara.

Leilão.—Hoje effectua o agente Dias, leilão da fabrica de cerveja e licôres sita á rua do Barão do Triumpho n. 76, pertencente ao espolio de P. A. Ferreira. O leilão principiará ás 11 horas da manhã.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 160, em beneficio da igreja da Madre de Deus, que corre no dia 3 de setembro.

Casa de detenção.—Movimento do dia 29 de agosto de 1875:

Existiam presos 341, entraram 7, sahiram 2, existem 346.

A saber:

Nacionaes 258, mulheres 16, estrangeiros 29, escravos 33, escravas 10.

Alimentados pelos cofres publicos 272.

A saber:

Sãos 259, enfermos 14.

Hospital Portuguez.—Movimento das enfermarias de 22 a 28 de agosto de 1875:

Existiam em tratamento 35, entraram 6.—Total 41.

Sahiram curados 5, falleceu 1, existem em tratamento 36.—Total 42.

Entra de semana o Sr. mordomo José Pereira Vianna.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de agosto de 1875:

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, S. José; espasmo.

Alfredo da Silva Marth, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Anna Joaquina Carneiro da Cunha Miranda, branca, Pernambuco, 39 annos, solteira, Boa-Vista; tetano.

Francisco Silvio da Cruz, pardo, Pernambuco, 7 annos e 4 mezes, S. José; variolas.

Carolina, branca, Pernambuco, 10 mezes, S. Antonio; bexigas.

Rufina do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Antão, pardo, Pernambuco, 14 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Severina, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

José Maria de Medeiros, branco, Portugal, 16 annos, solteiro, Boa Vista; febre amarella.

Maria Amelia Ferreira, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, Santo Antonio; variolas.

— 29 —

Laura, branca, Pernambuco, 11 mezes, Olinda; convulsões.

Maria Sabina de Souza Rocha, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Santo Antonio; gastrite.

José, Africa, preto, 45 annos, casado, S. José; gangrena.

Joaquim Eufrazio do Rio, pardo, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteiro, Recife; affecção tuberculosa.

Jorge, preto, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; vermes.

Pompeo, escravo, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; variolas confluentes.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario interino Lopes Machado, Pedro Cascão, e supplentes Alves Guerra e Figueiredo, o Sr. presidente interino abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do conservador do commercio de Maceió, communicando ter o ex-corretor Justino Esteves Alves recolhido aquella conservatoria os seus livros.—Resolveu o tribunal que fosse ouvida a secretaria.

Do presidente e secretario da junta dos corretores, declarando que teem duvida em passar a certidão pedida por José Mendes de Freitas.—Responda se á junta, dizendo que passe a certidão pedida no sentido do seu officio, com referencia ás communicações que recebeu da companhia Santa Thereza.

Foi á rubrica o livro copiador de Soares do Amaral & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Carlos José de Medeiros, pedindo baixa nas nomeações dos seus ex-caixeiros.—Como pede.

De José Mendes de Freitas, para mandar se que a junta dos corretores lhe certifique a ultima cotação das acções da companhia Phenix Pernambucana.—Como requer.

Do mesmo, para de novo mandar-se a junta dos corretores dar lhe certidão da ultima cotação das acções da companhia Santa Thereza. — Já foi providenciado o que pede o supplicante.

De Fernandes Baptista & C., requerendo que se mande o agente de leilões Pessôa, dar-lhe uma certidão.—Certifique-se.

De João Baptista da Silva Fragôso, Marcolino Gonçalves de Macedo, Ignacio Rodrigues de Carvalho o Francisco Cyriaco Olympio Serafim da Silva, solicitando certidão das suas nomeações de caixeiros.—Sim.

De Bellarmino da Cunha Côrtes, Ferreira & C., José Braz da Silva, Braga & Silva, Leodegario Liberato Pereira Caldas, José Elias de Moura & C., Francisco Antonio de Brito & Filho, Demetrio Bastos, Manoel José de Bastos Mello e Amaral Nabuco & C., para passar-se certidões das nomeações dos seus caixeiros.—Deferidos.

De João Alves da Silva, pedindo certidão do capital social de Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Passe se.

De Ramos & Carvalho, certidão do capital de sua sociedade.—Na forma requerida.

De Francisco Gonçalves Torres, para certificar-se se Johnston Pater & C. registraram o seu contrato com Samuel Johnston & C., e no caso affirmativo o theor d'elle.—Como pede.

De P. Wild, solicitando certidão de ser ou não matriculado, e se Antonio Joaquim Ramos e Silva é ou não seu caixeiro.—Sim.

De H. Nuesch & C., para passar-se certidão do capital de sua casa commercial e da nomeação de Arthur Ramos e Silva.—Deferido.

De João Alves da Silva, requerendo registro de sua nomeação de caixeiro.—Registre se.

De Joaquim Fernandes do Monte, José Marques C. Leão, Estanisláo Augusto Machado da Paz, Domingos Joaquim Ribeiro Soares, Casimiro José da Silva, José Rodrigues da Silva & C., José de Azevedo Maia e Silva, Antonio Gonçalves de Barros, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, Felix Ribeiro do Amaral, José Antonio da Motta Guimarães e Carneiro da Cunha & C., apresentando a registro as nomeações dos seus caixeiros. — Sejam registradas.

De João Francisco Teixeira Marques e Antonio Lourenço Teixeira Marques, registro do seu distrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Simão da Cunha Saraiva, para desentranhar-se dos autos de moratoria de Fernando Gomes da Silva uma letra de que é portador da quantia de um conto de réis. — Como requer, ficando copia nos autos.

Da secretaria, informando o officio do conservador do commercio de Maceió, que acompanhou outro de Fortunato Benjamin Lins de Vasconcellos, no qual declarava não possuir livro de entradas.—Autoado, dê-se vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. presidente interino encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1875.

Traidores ao rei e á patria.

« Só a mais deploravel cegueira póde, em terras americanas, levar a corôa a preferir governar e dirigir um pequeno partido somente, a reinar sobre um povo inteiro, dominando-lhe os corações!...

« Tudo parece indicar que se caminha para o divorcio entre o rei e o povo...

« Hoje, Alah é grande e Mahomet é seu propheta; mas amanhã...?

« Deus proteja o Brasil. »

Tristes agouros que estão sempre promptos a prognosticar os liberaes da *Provincia*, inimigos irreconciliaveis do *poder pessoal*, mas, por outro lado, adeptos leaes e sinceros da monarchia representativa hereditaria!

Nada é, com effeito, mais deploravel, em politica do que as posições falsas e as discussões estereis e ao mesmo tempo apaixonadas, que transviam o espirito publico da verdadeira senda, que lhe cumpre trilhar.

Inglorio esforço, que é esse dos nossos adversarios a fazerem acreditar, que a corôa —dirige os partidos politicos do paiz, como se estiveramos em pleno dominio absoluto!

Ouvindo se as queixas dos liberaes da *Provincia*, por acharem-se apeados das posições officiaes, dir-se-hia que não temos lei escripta, que regule os deveres politicos do soberano para com o povo; e que o poder não é, jamais, uma conquista, porém um simples dom, ou antes verdadeira e real usurpação.

Com effeito, se o governo, entre nós, não fosse uma emanação viva e fiel do proprio paiz, razão teriam os nossos adversarios para articularem queixas contra a corôa, *na direcção* dos partidos politicos.

Estranha linguagem, com effeito, que é esta, dos liberaes da *Provincia*, como se fôramos nós outros a presa do poder usurpado por um Cesar (*par droit de conquête*) ou de um rei legitimo (*par droit de naissance*)!

O chefe do estado, rei cidadão, que a vontade do paiz ergueu ao throno da nossa monarchia constitucional representativa, não póde exercer outras funcções, que não sejam as de completa neutralidade entre os partidos, acima dos quaes foi collocado, no interesse da cooperação como nessa da politica geral do paiz.

Um tal rei não póde ser, jamais, representado como um elemento perturbador, um absorvente—*poder pessoal*, porque elle não é mais, no jogo de nossas instituições, do que um symbolo, uma affeição do povo e cujo caracteristico mais perfeito e exacto é a impersonalidade do proprio poder; ou antes a monarchia popular, representando em sua pureza o idéal da neutralidade a mais completa.

E' singular, entretanto, que os nossos adversarios reconhecendo como origem unica do poder, a vontade do paiz, estejam, cada dia, a increpar a corôa, porque esta não os chama á direcção dos publicos negocios!

E por tanto —*tudo parece indicar que se caminha para o divorcio entre o rei e o povo*

No dia, porém, em que nova gente achar-se no leme, será todo o perigo conjurado e a não do estado seguirá tranquilla, a seguro porto e salvamento.

Então nada de *poder pessoal*; nada de *cerceamento* das attribuições do poder moderador; nada de combater até o *aniquilamento* essa força viva, *immensa*, que tudo vence e subjuga, pois que esse temeroso poder terá então reentrado na esphera de suas verdadeiras attribuições.

«Actualmente» a rosa dos ventos politicos gyra contraria aos nossos antagonistas? ergo, portanto:

« Os factos demonstram claramente a preferencia exclusiva, o apoio decidido, prestado pela corôa ao partido dos amigos do governo, que tem impellido o paiz á borda do abysmo pelo arbitrio cego e caprichoso, pela corrupção audaz e ostensiva. »

Todas estas e outras annunciadas catastrophes, que hoje tanto apavoram os illustrados redactores da *Provincia*, desappareceram, como por encanto, á chegada da risonha primavera de uma politica liberal, com tanto que seja ella a *genuina* politica do partido liberal deste abençoado paiz.

Que vivo contraste, porém, entre aquelles que proclamam como dogma a legitimidade do poder, nascido do povo pelo povo, e o —solicitam, ao mesmo tempo do poder pelo poder?

Os nossos contrarios, que devem exclusivamente attribuir seu estracismo politico (como o —denominam) ás innumeras faltas commettidas para com o paiz, do qual, por propria culpa, se acham divorciados, não cessam, entretanto, de invectivar-nos a nós outros —que fomos elevados contra todas as normas e principios do governo representativo aos mais altos cargos da nação.

E o que pretendem pois?

Que sejam elles liberaes, de *preferencia exclusiva*, elevados ao governo do estado, não pelo voto de paiz, mas pela vontade exclusiva e caprichosa do poder moderador, contra cuja prepotencia incessantemente clamam, quando altos, por *mera sympathia* lhes deverá confiar a sorte dos seus subditos e a administração de seus dominios!

E' por que, sem o mais flagrante e cruel antagonismo com as verdadeiras normas do systema, que nos rege, não fôra compativel tão estranho quanto descommunal procedimento do chefe do estado, ei-los, os nossos adversarios, a denunciar-nos nos seguintes termos:

« Pois bem, esses lisongeiros da monarchia, que parece servirem-se das palavras, somente para occultarem seu pensamento e tenebrosos planos, serão amanhã os primeiros abyssinios do poder pessoal, que hoje idolatram; serão os primeiros que proporão a extincção da realeza, quando chegar o dia do perigo, e quando se convencerem que da realeza nada mais podem esperar. »

E' de bem que registremos as palavras acima, dos redactores da *Provincia*.

Certamente que os liberaes não serão os primeiros abyssinios do *poder pessoal* a proporem a extincção da realeza; essa iniciativa caberá a nós outros conservadores.

Acham-se pois trocados os papeis.

O que hoje desejam liberaes, será amanhã programma ostensivo dos conservadores deste paiz.

Timeo Danaos!

Mas, qual deverá ser então a verdadeira e generosa politica da corôa na opinião autorisada dos chefes liberaes da *Provincia*!

Reinar sobre um povo inteiro, dominando-lhes os corações!...

Para conseguir, porém, esse supremo *desideratum*, nada mais facil, nada mais simples do que chamar a corôa os liberaes e confiar-lhes o poder *perpetuamente*.

Quid magis dicam?

Eis ahi realisada a incognita do problema politico deste bem aventurado paiz, em que o poder nada mais seria do que uma generosa liberdade, senão fôra uma completa usurpação.

Com effeito, eis uma commoda e nobre conquista; um reinado Octaviano; um dominio suave e sereno sobre todos os corações brasileiros!

Porque então essa antecipada e fastidiosa alicantina do *poder pessoal*; do *cerceamento* de suas attribuições, quando póde ser para todos um poder suave e benefico e trazer nos uma idade de ouro, em que jorre o leite e corra o mel das deliciosas colmeas do poder?

Então exclamaremos todos:

« Alah é grande e Mahomet é seu propheta. »

Jámais combateremos esse poder *immenso* até o *aniquilamento*, por que será a *fonte unica*, a causa *primordial* de todos os nossos bens e da ventura do paiz.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

As conferencias da escola da Gloria.

Diante de um numeroso e escolhido auditorio discorreu da tribuna publica da escola da Gloria, domingo, 15 do corrente, o illustrado Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, que desenvolveu a seguinte these:—*O espiritualismo e a ordem social.*

O distincto orador, depois de haver dado uma breve explicação do modo por que se referira anteriormente ao *positivismo* de A. Comte, occupou-se com a demonstração de que este tresloucado philosopho não foi mais do que um verdadeiro *socialista.*

Passou S. S. em revista, com grande habilidade, os diversos *systemas socialistas*, começando de Platão e Morus até Proudhon e Pierre Leroux, provando ao mesmo tempo, á toda a evidencia, o absurdo e o ridiculo de todos elles, quando applicados ao regimen social da humanidade.

Em seguida tratou de mostrar que a sociedade é governada por leis naturaes, que não podem ser alteradas ou reformadas pelos pretensos organisadores de systemas, e que as tres bases principaes em que ella assenta são: a religião, o estado e a familia. O illustre orador provou, invocando o testemunho da historia, que a religião é uma *necessidade social*, que sem ella as nações não podem marchar com passo firme na senda da civilisação e do progresso.

Comparou S. S. a civilisação christã com a mahometana, demonstrando a grande superioridade da primeira sobre a segunda, e sobretudo em relação á familia e ao sacramento do matrimonio.

Ao terminar o seu bello discurso foi o illustre moço merecidamente applaudido pelos numerosos assistentes.

Oxalá que sempre subissem á tribuna da escola da Gloria oradores da tempera do Sr. Dr. Bandeira; só assim se poderia colher algum beneficio de taes prelecções que tanto *tem desmentido* a sua apregoada *popularidade!*...

As theses que o illustre pernambucano tem desenvolvido são eminentemente philosophicas e de muito interesse e alcance sociaes. Isto, porém, já não acontece todas as vezes que se vê na tribuna uma *figura* de orador, pretendendo provar que somos *menos de focinho rascado e cauda torcida!*

Ah! Se o Sr. conselheiro Corrêa fosse mais escrupuloso *nos convites que faz!*...

***

O Sr. Dr. Souza Bandeira dirigio-nos a carta que damos em seguida:

« Rio, 18 de agosto de 1875.

« Illm. Sr. redactor.—No numero de hoje de seu conceituado jornal, foi publicado um artigo, tendo por epigraphe *O darwinismo*, no qual é examinada a ultima conferencia do Sr. D. Miranda Azevedo.

« Não posso deixar de agradecer as benevolas e aliás exageradas expressões de que se servio V. nesse artigo, em relação ao meu pouco merecimento, tanto mais quanto, no modo de encarar as questões philosophicas, estamos em campos quasi oppostos.

« Cumprindo, porém, esse dever de gratidão, não levará a mal V. que eu manifeste o meu pezar, pelo modo injusto por que fui comparado com o distincto e illustrado medico, que tantas provas tem dado do seu talento, e que, apezar de discordar de minhas opiniões, nem por isto deixa de merecer-me muita sympathia e interesse.

« Outrosim, permittir-me-ha V. que eu declare não poder assumir a responsabilidade do extracto que fez de minha conferencia, em toda a sua extensão. Se referi-me a certos factos da vida de Augusto Comte, todavia não usei das palavras absolutas, que V. griphou, e, talvez por equivoco, me attribuio, accrescendo que alguns erros de composição, que escaparam na revisão do mesmo artigo, poderão dar a entender a quem não tiver ouvido o meu discurso, que eu commetti erros graves.

« Rogo a V. queira aceitar a minha reclamação, como sendo feita com a mesma sinceridade e boa fé com que manifesto o meu agradecimento; e pedindo que dê publicidade a estas linhas, rogo queira aceitar os meus protestos de estima e consideração.

« De V. attento venerador e obrigado.—*Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.* »

(*Do Apostolo*)

No dia 22 do corrente falleceu em seu engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, o capitão Antonio da Motta Cavalcante, abastado fazendeiro, victima de deabetes, cuja molestia zombou da medicina, tendo estado no leito da dor vinte dias, nos quaes foi muito visitado, não só pelos seus parentes e amigos, como mesmo por todos os povos de quem era muito estimado; o finado nasceu no dia 10 de janeiro de 1810, contava apenas 65 annos 7 mezes e 10 dias; foi casado com a finada D. Antonia Joaquina da Motta Silveira, fallecida a 12 de julho de 1869, de quem teve 6 filhos, dos quaes restam vivos 4, e 35 netos; occupou differentes postos na sociedade, e era por todos respeitado.

O finado era filho de Estevão da Motta Silveira, e de sua mulher D. Maria José de Andrade Lima, a qual ainda vive em companhia do finado filho, e já conta mais de 80 annos, tendo-se casado com uma filha de Ignacio de Moura Varejão e de sua mulher Thereza Maria de Jesus, já fallecidos no anno de 1833, no lugar Cedro, da onde mudou se para a propriedade Tamboata e dahi para o engenho Parões, onde comprou os engenhos Cumbe e Jacaré, onde presentemente morava, e tendo nascido na freguezia de Tracunhaem, nella mesmo falleceu com a idade ja descripta.

Aos parentes e amigos do finado damos os nossos pezames e em especialidade aos filhos João Antonio da Motta Silveira e Joaquim Manoel da Motta Silveira, aos genros tenente José Rufino de Souza Ramos e Joaquim Bezerra de Araujo.

A terra lhe seja leve.

Ao Sr. João Florentino de Góes Cavalcante, residente na cidade da Victoria.

Li o seu artigo e o periodico *Municipio*, de 21 do corrente mez, a respeito de meu prezado irmão e amigo João Baptista Gomes Penna, collector das rendas geraes da referida cidade, e dous annuncios insertos no mesmo periodico, tambem de sua lavra, sem duvida.

Indignou-me, revoltou-me semelhante procedimento, Sr. João de Góes, e o mesmo succedera, felizmente, com todos que conhecem o dito meu irmão, de cuja conducta só fallam homens despeitados e mal intencionados.

Cumpria, segundo me consta e do que me desvaneço, os seus deveres, como collector das rendas geraes, e tanto zelo tem pelo serviço publico que frequentes vezes se dirige ao mui digno Sr. inspector da thesouraria de fazenda para obter esclarecimentos, solução de duvidas e consultas, tudo com o louvavel fim de não proceder menos acertadamente.

E' justo, é natural, Sr. João Góes, que eu pela imprensa e em homenagem devida ao respeitavel publico proteste solemnemente contra taes publicações, que só teem por fim molestar o meu prezado irmão, a quem o Sr. João de Góes provocou até metter a ridiculo, pelo seu defeito physico!

Não é, Sr. João de Góes, ahi somente que meu irmão presta bons serviços ás pessoas desvalidas, em suas enfermidades, applicando com vantagem para as mesmas, medicamentos homeopathicos, e gratuitamente.

Fez o mesmo na villa do Cabo, e tem em seu poder documentos de subida importancia, que provam cabalmente quanto se ha esforçado a bem dos enfermos, que não dispõem de recursos pecuniarios.

Desculpe me, Sr. João de Góes, a defeza de minha parte é muito natural, e jamais me hei de arrepender de fazel-a agora e sempre que for mister, visto que faço do meu irmão, e todos que o conhecem, o melhor conceito.

Basta, é esse justo desabafo.

Recife, 30 de agosto de 1875.

Sebastião José Gomes Penna.

Protectora das Familias

Meio legal de libertar os filhos do serviço militar.

E' chegado o tempo em que a familia brasileira deve pensar no modo legal de livrar os seus filhos do honroso, mas pesado serviço dos exercitos.

A nova lei de conscripção obriga ao arrolamento todos os varões desde o seu nascimento; para que aos 12 annos se sujeitem á sorte, se esta o chamar ao honroso serviço das armas.

O meio legal de fugir a tão duro encargo, consiste em trocal-o por 1:000$000; quer dizer, a lei faculta isenção do serviço ou resgate, mediante 1:000$.

E sendo a sorte igual para os filhos dos ricos ou dos pobres, e não podendo mesmo os ricos contar que na época propria terão meio de libertar os filhos, cumpre que desde a mais tenra idade delles, crieis um fundo especialmente destinado a livral-os da conscripção.

Para a formação de tal fundo temos a acreditada *Associação Protectora das Familias*, que recebe as pequenas economias e com ellas fórma capitaes, quer sejam destinados a dotes, a pensões ou a qualquer outro fim, que póde ser o de constituir o peculio de 1:000$, destinado á isenção do serviço militar.

Em qualquer idade até a de 12 annos será tempo de recorrer á *Protectora das Familias*, para se conseguir com tal fim o peculio de 1:000$.

Nesta idade, e por meio de um contrato de... 750$000, pago em cinco annuidades de 150$000, se conseguirá, no fim de cinco annos, aos 17 de idade, a quantia precisa—1:000$—para a remissão do serviço.

Chegar-se-ha ao mesmo resultado, no fim de dez annos, por meio de um contrato de 500$, pago em cinco annuidades de 100$.

E ainda por um contrato de 250$, pago, como os outros, em cinco annuidades, se chegará a obter a mesma somma de 1:000$000, no fim de quinze annos.

O dispendio dos contratos, conforme o seu valor será este:

	Contrato de 750$.	Contrato de 500$.	Contrato de 250$.
Joia de 5 0/0	37$500	25$000	12$500
Apolice	1$000	1$000	1$000
Sello	$800	$600	$400
Annuidade	150$000	100$000	50$000
No primeiro anno	189$300	126$600	63$900
No segundo dito	150$000	100$000	50$000
No terceiro dito	150$000	100$000	50$000
Na quarto dito	150$000	100$000	50$000
No quito dito	150$000	100$000	50$000
Dispendio total	789$300	526$600	263$900

Diante de tão modico dispendio, ao alcance das classes ainda as mais desfavorecidas da fortuna, que são aquellas que mais precisam dos filhos varões, creio que ninguem hesitará em recorrer á intervenção da acreditada *Associação Protectora das Familias* para alcançar a somma de 1:000$, preço da isenção do serviço militar.

Para mais esclarecimentos no escriptorio da associação e em Pernambuco no de Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro, junho de 1875.

O agente,
J. Laborim Ferreira.

Em Pernambuco Pereira Vianna & C.

Protectora das Familias.

Aos Srs. fazendeiros e Srs. de engenhos

Ha oito annos que promovo contratos de seguro de vida para a util e humanitaria *Associação Protectora das Familias.*

Desde que iniciei tal tarefa em que tenho proseguido com a fé de um missionario evangelico, tenho lutado, ora com a descrença, ora com o desconhecimento do util fim que aquella associação promove.

Os meus constantes esforços, e os factos trazidos ao conhecimento do publico, pelo resultado das liquidações que aquella associação tem feito desde 1871, convenceram-n'o já da utilidade da economia e da vantagem de a confiar á *Protectora das Familias.*

O exclusivo emprego que ella lhe dá, em apolices da divida publica, ao mesmo tempo que a abriga dos azares do jogo commercial, faz-lhe produzir interesses superiores aos que poderia achar nas mais seguras mãos de commerciantes honestos.

As liquidações feitas desde 1871 tem mostrado que o lucro annual sóbe de doze por cento ao anno.

Desde o principio da minha propaganda que eu concebi a idéa de ligar o fim da *Protectora das Familias* á segurança de uma parte da propriedade agricola e porventura a mais importante, indo de par com o principio de humanidade.

O meu empenho, como passo a expôr, era garantir ao fazendeiro a somma que elle tem empregada em escravos, e tornar ao mesmo tempo, a condição destes mais suave; por isso que á sua conservação e bem estar ficam ligados igualmente os interesses do proprietario.

E se esta combinada idéa era aceitavel ha oito annos, mais o é hoje, depois da lei de 28 de setembro de 1871, que libertou o ventre.

A escravidão tende a acabar, e o lavrador, que já não acha nos nascimentos a indemnisação das mortes que a doença e a velhice vão ceifando, precisa segurar o valor da sua propriedade escrava, contra aquelles inevitaveis flagelos.

O recurso que lhe resta consiste em *tirar da sobrevivencia* de uns escravos, o prejuizo resultante da *mortalidade dos outros.*

Supponhamos que uma fazenda regularmente montada, e com cem escravos, bons e máos, vale hoje 150:000$.

Quanto valerá de hoje a 20 annos? Valerá [illegible]

Valerá mais ou menos; mas sempre valerá menos do que hoje.

Supponhamos agora que daquella fazenda se escolhem 50 escravos dos mais novos e mais sadios e que sobre a vida de cada um delles se faz com a Protectora das Familias um contrato por 20 annos, pelo qual o fazendeiro se obriga a entregar-lhe por cada um 80$, pagaveis em cinco annuidades de 10 $.

Este dispendio (com a joia de 5 0/0, apolice e sello) custará, por cabeça:

No primeiro anno	126$600
Nos seguintes quatro annos	400$000
	526$000
Ou por cincoenta escravos	26:330$000
Sendo o dispendio no primeiro anno	6:330$000
No dito no segundo anno	5:000$000
No dito no terceiro anno	5:000$000
No dito no quarto anno	5:000$000
No dito no quinto anno	5:000$000
	26:330$000

Em harmonia com as liquidações da Protectora, annualmente, e desde 1871, corresponderá a cada um destes contratos a quantia de [illegible] suppondo que dos 50 escravos morram 20, [illegible] pelos restantes trinta, receberá o fazendeiro a quantia de 131:220$, havendo somente dispendido 26:330$, o que lhe dará um lucro de 104:890$, que o indemnisará de mais a perda dos vinte.

E sendo certo que a fazenda sem o recurso da Protectora, tem descido a mais ou menos 75:000$ como suppozemos, tem por meio de taes contratos alcançado 104:890$000, sem que em nada estorvasse a continuação do trabalho agricola; sendo para notar que a condição dos escravos terá melhorado, visto como na sua conservação e no lucro resultante daquelles contratos, está interessado directamente o fazendeiro.

Achando-se hoje confirmada pelos constantes resultados das liquidações da Protectora a idéa que eu concebi ha oito annos, e que já então foi apreciada por fazendeiros distinctos, que entretanto julgaram prudente esperar pela observação dos factos, só resta agora apresental-a aos Srs. fazendeiros para que verificando a verdade das bases em que ella assenta, se sirvam aceital-a, como o meio mais facil de se indemnisarem da perda de braços, que não pode mais substituir-se pelo nascimento de outros, e do pesado encargo dos ingenuos, que lhes trouxe a lei de 28 de setembro de 1871.

Para mais esclarecimentos no escriptorio da associação e em Pernambuco no de Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro, junho de 1875.

O agente,
J. Laborim Ferreira.

Pernambuco, Pereira Vianna & C.

Bebi da hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apasiguar uma sêde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara dessa questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que ti ha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos bronchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoca accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso dos fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyot*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter resolvido uma questão que interessava a todas a classes da sociedade.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 30 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Apolices da divida publica — de 6 0/0 a 1:000$.
Cambio sobre Londres — a 90 dp. 27 1/8 d. por 1$000, sabbado.
Cambio sobre Lisbôa — a 90 dp. 99 0/0 de premio, sabbado.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 dp. com 1 0/0 de desconto.
Desconto de letras — a 11 e 1/2 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 28	584:514$884
Idem do dia 30	17:796$091
	602:310$975

Descarregam hoje 31 de agosto.

Vapor inglez — *Lalande* — (atracado) varios generos para alfandega.
Brigue hespanhol — *Pepito* — pipas vasias para o trapiche da companhia.
Patacho allemão — *Alert* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.
Vapor nacional — *Cururipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Patacho inglez — *M. P. Yarrington* — varios generos para alfandega.
Brigue hespanhol — *Pirro* — pipas vasias já despachadas para consumo, para terra.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 30 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 1875.

Farinha de mandioca — 112 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 900 rs. o kilo.
Crina animal em bruto — 800 rs. o kilo.
Folhas medicinaes — 500 rs. o kilo.
Leite de [illegible] — 666 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de agosto de 1875.
O 1º conferente — Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.
O 1º conferente—Francisco das Chagas Galvão.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 30 de agosto de 1875.
Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Importação.

Vapor nacional *Cururipe*, entrado dos portos do sul em 29 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira, por vapor manifestou:
Arroz 120 saccos a Fernandes da Costa & C.
Couros salgados 204 a Francisco Gonçalves Torres.
Fazendas 3 caixas a Alfredo Garcia & C.
Milho 53 saccos a Francisco Gonçalves Torres.
Pedras de amolar 300 a Bastos Oliveira & C.

Vapor nacional *Guará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Carga do Pará.

Arroz 1 sacco a Francisco José Bastos e Sá.
Banha 100 barris a Beltrão & Filhos, 30 á ordem.
Salsaparrilha 28 [illegible] a Beltrão & Filhos 21 á ordem.

Carga do Maranhão.

Gomma 25 paneiros a Francisco Gonçalves Bastos e Sá.
Mercadorias diversas 4 caixas a Alexandre Bernardino Figueiredo Reis & Filho.
Tapioca 30 encapados a Beltrão & Filho.

Vapor inglez *Lalande*, entrado de Liverpool e Lisboa na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Lisboa.

Arreios 1 caixa aos consignatarios. Aros para peneiras 1 fardo a José dos Santos Natividade. Alpiste 12 meias barricas a Manoel T. da Costa. Azeitonas 50 ancoretas a Franco da Cunha & C.
Batatas 100 meias caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Antonio Francisco Corga, 25 a Fernandes Baptista & C, 25 a Justo José Gomes Teixeira.
Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C, 50 a Antonio Francisco Corga, 30 a Ferreira da Rocha & Pinto, 25 a Fernandes Baptista & C., 25 a Justo José Gomes Teixeira. Conservas 2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Carapuças para chapéos, retalhos de merinó e algodão 1 caixa a J. Maia & Irmão.
Drogas 6 volumes a João da Silva Ramos.
Esteira 1 rolo a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Ferragens 1 caixa a Guimarães & Irmão. Fructas 1 caixa a Beltrão & Quintal. Facas e garfos 1 caixa a Machado & Brandão.
Gaiolas 2 a Carpinteiro Filho & Sobrinho.
Imagens 1 caixa a Joaquim José Alves.
Luvas de pellica 1 caixa a Cordeiro Simões & C. Linha 2 caixas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Livros 2 caixas a Silva Cardoso & Pessoa, 1 a Manoel Cardoso Ayres, 1 a José N. de Souza.
Mercurio 3 caixas a Beltrão & Filho. Maças 15 caixas a Oliveira, Filhos & C, 2 a Carpinteiro Filhe & Sobrinho.
Peras 1 caixa aos mesmos. Peixe em conserva 1 caixa aos mesmos. Presuntos 1 caixa a Joaquim José dos Santos Fasjofes. Peneira, 1 fardo a Machado & Brandão. Plantas medicinaes 3 fardos a Pedro Maurer & C. Pimenta 20 saccos a Silva Guimarães & C.
Roupa branca 1 caixa a Domingos Manoel Martins.
Uvas 20 caixas a Franco da Cunha & C.
Typos 1 caixa a Ignacio Francisco dos Santos.
Vinagre 9 pipas a Silva Guimarães & C. Vinho 1 barril de quinto a Carpinteiro Filho & Sobrinho.

Carga de Liverpool.

Arroz 25 saccos a Beltrão & Filho, 50 á ordem, 50 a Viuva Leitão Guerreiro & C. Arreios 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira, 1 á ordem. Ancoras 5 a Samuel Power Johnston & C. Amostras 3 volumes a diversos. Arcos de ferro 99 a Samuel Power Johnston & C., ditos de aço 9 aos mesmos.
Barras de ferro 48 aos mesmos. Biscoutos 5 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Balanças 1 caixa a Machado & Pereira.
Correntes de ferro 3 a S. P. Johnston & C. Carne em conserva 1 caixa a Mills Latham & C. Cutilaria 2 a Samuel Power Johnston & C., 3 a Braga Son & C., 1 a Moreira, Halliday & C. Cravo da India 10 saccos a Fernandes da Costa & C. Chá 25 caixas a Lebre & Reis, 20 a Eduardo Moreira & C, 2 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 1 a Mills Latham & C., 2 com 20 e 5 meias caixas a Araujo, Cruz & C., 12 meias caixas a Braga Son & C. Conservas 1 caixa á ordem. Couros 1 caixa a Mendes, Azevedo & C. Chumbo 20 lençoes a S. P. Johnston & C. Chapas para fogão 140 aos mesmos. Cobre 14 feixes aos mesmos. Chapéos 5 caixas a Cramer Frey & C., 3 a Gonçalves Irmão & C, 1 a José da Silva Loyo Sobrinho. Cadeiras 2 caixas á ordem. Cachimbos 1 caixa a Mendes, Azevedo & C., 4 a Joaquim José de Azevedo. Cevada grelada 10 barricas a José A. A. Caldas Brandão. Cerveja 20 barricas a Fernandes da Costa & C., 50 a José Marcelino da Rosa & Filhos. Capachos 2 fardos a Eugenio Gonçalves Cascão.
Enxadas 10 barricas a José des Santos Oliveira, 28 a Parente Vianna & C., 36 a Hawkes & C.
Ferragens 2 volumes aos mesmos, 8 á ordem, 2 a José dos Santos Oliveira, 35 a Parente Vianna & C., 17 a Samuel P. Johnston & C., 6 a Moreira, Halliday & C., 3 a Braga Son & C., 2 a Mendes, Azevedo & C. Farinha de trigo 600 barricas á ordem. Fitas 2 caixas a H. Nuesch. Fundos de cobre 10 e 7 feixes a Cardoso & Irmão. Folhas de cobre 7 aos mesmos. Fogareiros 596 a Samuel Power Johnston & C.
Linha 3 caixas á ordem. Louça 50 gigas aos consignatarios.
Mercadorias diversas 2 caixas a Johnston Pater & C., 3 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Vaz Junior & C., 2 a S. P. Johnston & C., 1 a Domingos T. Bastos & Filhos, 3 a Antonio da Silva Faria, 1 a Machado & Pereira. Manteiga 10 caixas a Cardoso & Martins, 33 a Magalhães & Irmão, 35 á ordem, 12 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 5 a Soares do Amaral, 8 a Ferreira da Rocha & Pinto, 12 a Araujo Leão & C., 2 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 25 barris aos consignatarios, 15 a Ferreira da Rocha & Pinto. Meias 3 caixas a Cramer Frey & C., 1 a F. Linden & C., 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Joaquim M. da Cruz. Musicas 1 caixa a Victor Preallo.
Objectos de escriptorio 1 caixa á ordem.
Presuntos 4 caixas á ordem. Potassa 25 barris a Araujo Cruz & C. Pás de ferro 60 feixes a Joaquim Antonio de Araujo & C., 38 a Hawkes & C. Pesos de ferro 199 e 20 barricas a S. P. Johnston & C. Perfumaria 1 caixa a Adolpho Pereira Moutinho.
Queijos 2 caixas á ordem.
Salitre 10 barris a S. P. Johnston & C.
Tinta 3 barricas a Antonio da Silva Faria, 1 a De Lailhacar & C. Toucinho 1 caixa á ordem. Tecidos diversos 28 volumes a Gonçalves Irmãos & C., 25 á ordem, 266 a Cramer Frey & C. 14 a Mendes, Azevedo & C., 21 a Fernandes Carvalho & C., 4 a D. P. Wild & C., 3 a Barroca & Filhos, 35 a Simpson & C., 68 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Olinto Jardim & C., 15 a Bonnard, Mettler & C., 34 a Keller & C., 7 a Carneiro & Nogueira, 1 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 2 a Eugenio Gonçalves Cascão, 13 a E. A. Burle & C., 8 a José da Silva Loyo Sobrinho, 9 a Joaquim Monteiro da Cruz, 10 a Braga Son & C., 25 a Machado & Pereira, 30 a João Narciso & C., 30 a Alcoforado, Vieira & C., 1 a Severino Irmãos & C., 4 a Gonçalves Bastos & C., 151 a B. Thompson & C., 63 a Mills Latham & C., 10 a Magalhães & Rangel.
Vinho 1 caixa a José A. A. Caldas Brandão. Vidros 3 barricas a Moreira, Halliday & C. Velas de parafina 8 caixas á ordem. Ditas stearinas 150 caixas á ordem.

Brigue [illegible], entrado de Buenos-Ayres na mesma data e consignado a Beltrão & Filhos manifestou:
Xarque 96,[illegible] kilos á ordem.

Brigue hespanhol *Pirro*, entrado de Buenos Ayres na mesma data, e consignado a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou:
Pipas vasias 250 á ordem.

[illegible], entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou:
Graxa em bexigas 3,600 kilos.
Xarque 150,000 kilos á ordem.

Brigue nacional *Tocantins*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Oliveira, Filhos & C., manifestou:
Couros seccos [illegible]
Graxa em bexigas 2,970 kilos.
Xarque 170,515 kilos á ordem.

Patacho nacional *Arthur*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:
Couros seccos 600
Xarque 133,330 kilos á ordem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 28	10:772$829
Idem do dia 30	[illegible]

Volumes [illegible]

No dia 2 a 28	27,983
No dia 30	[illegible]
Primeira porta	43
Segunda porta	[illegible]
Terceira porta	195
Trapiche Conceição	[illegible]

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 28	36
No dia 30	

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 28	1
No dia 30	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 28	38:173$010
Idem do dia 30	582$714
	38:755$724

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 28	84:240$449
Idem do dia 30	4:456$560
	88:697$009

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 28	38:226$558
Idem do dia 30	863$021
	39:089$579

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 27	56:124$684
Idem do dia 28	1:333$860
	57:458$544

Thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de agosto de 1875.
O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro no maritimo em navio de vela e vapor para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 29.

Bahia—4 dias, patacho nacional *Arthur*, de 151 toneladas, capitão Antonio Barlarento, equipagem 9, carga 135,000 kilos de carne; a Amorim Irmão & C.

Dia 30.

Rio de Janeiro—8 dias, patacho norueguense *Hasselo*, 2 de 21 toneladas, capitão S. Stange, equipagem 7, em lastro; a T. Simon.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Guará*, commandante 1º tenente A. Isac, carga differentes generos.

Crostandt—Barca ingleza *Antagonist*, capitão Smith, carga algodão.

EDITAES.

Edital n. 28

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, na porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, tres caixas de marca M J R, contendo maçãs em máo estado, vindas de Lisboa no vapor inglez *King Ar*[illegible]

Alfandega de Pernambuco, 28 de agosto de 1875.
Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, [illegible], manda fazer publico que vai á praça, perante a junta da fazenda, para ser arrematada a quem maiores vantagens offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:735$110, como se vê do orçamento abaixo transcripto.

As pessoas que se propuzerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.
O secretario,
Hygino Agobardo Pereira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos da estrada da Magdalena.

1.ª Os reparos serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Rosa de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, da importancia de 8:735$110.

2.ª Estas obras deverão começar no prazo de 15 dias e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois da sua conclusão.

4.ª A espessura do empedramento da estrada supradita, e o [illegible] das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escripturio do [illegible], 26 de agosto de 1875. [illegible]

Conforme. — O official, José Joaquim de Siqueira Varejão. — Conforme. — M. A. Ferreira.

Camara municipal do Recife.

A camara municipal do Recife tendo de continuar a publicação das listas dos cidadãos qualificados para o serviço do exercito e armada, convida aos donos das typographias que quizerem fazer taes publicações, afim de apresentarem suas propostas no paço da mesma camara, no dia 1º do corrente, ao meio dia.

Paço da camara municipal do Recife, 27 de agosto de 1875.

Theodoro M. F. Pereira da Silva,
Pro-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

O bacharel formado Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições deste municipio.

Faz sciente aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, e mais a quem convier, que no dia 30 do corrente começará a aferição de pesos e medidas dos ditos estabelecimentos, sitos na freguezia acima mencionada, cessando a dos da freguezia de Santo Antonio, até que de novo se annuncie.

E para que se não chamem á ignorancia, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 26 de agosto de 1875.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 31 do corrente mez, ás 11 horas, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta & C., para verificarem os creditos e deliberar-se acerca da concordata, ou formar-se o contrato de união e nomear-se administrador á dita massa, certo os credores de não serem admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida á devedor dos fallidos, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores, que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, 10 de agosto de 1875.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores do imposto de 8 % sobre escriptorio, consultorio e cartorio, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, da conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que, não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1875.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 8 por cento sobre escriptorio, consultorio, cartorio, do exercicio de 1873 a 1874.

Rua do Marquez de Olinda n. 55.—Alcoforado, Vieira & C.	17$963
Bom Jesus n. 53. — Antonio de Pinho Borges	17$963
Dita n. 59. — Alfredo, e Barbosa Junior	13$472
Largo do Corpo Santo n. 23.—Amaral & Motta	13$472
Vigario Thenorio n. 25.—Antonio José da Silva Brasil	17$963
Caes da Companhia n. 6.—Antonio José Dantas	22$454
Visconde de Itaparica. — Dr. Antonio Gomes Tavares	8$981
Dita n. 47.—Arinaldo & Carneiro	13$472
Imperador n. 12. — Antonio Borges da Silveira Lobo	22$454
Dita n. 12 A.—Augusto Cesar da Cunha	22$450
Dita n. 20.—Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond	13$472
Dita n. 42.—Dr. A. A. Cysneiro de Albuquerque	17$963
Dita n. 44. — Alvaro Caminha T. da Silva	[illegible]
Dita n. 55.—Alves Brito	17$963
Dita n. 58. — Antonio Ferreira M. Ribeiro	13$472
Dita.—Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães	[illegible]
Dita n. 33.—Antonio de Siqueira	13$472
Dita n. 67.—Augusto Castos Vaz de Oliveira	12$932
Primeiro de Março n. 12.—Angelo Henrique da Silva	8$981
Dita n. 18. — Antonio Estevão de Oliveira	8$981
Duque de Caxias n. 22.—A. A. Cabral	13$472
Dita n. 20.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon	13$472
Dita n. 46.—Alvaro Manoel de Medeiros Furtado	8$981
Dita n. 50.—Antonio Epaminondas de Mello	8$981
Dita n. 56.—Antonio José Ferreira Alves	8$981
Dita n. 37.—Dr. Affonso de Albuquerque Mello	13$472
Dita n. [illegible]—Antonio Justino de Souza	[illegible]
Largo do Rosario n. [illegible].—Dr. Adriano Luiz Pereira da Silva	13$472
Livramento. — Dr. Americo Netto de Mendonça	8$981
Duque de Caxias n. 26.—Dr. Ayres de [illegible] Souza Pereira do [illegible]	17$963
Bom Jesus n. 51.—Bastos & Oliveira	26$944
Madre de Deus n. 32.—Bernardino Alves Barbosa	17$963
Imperador n. 77.—Barão de Nazareth	17$963
Ponte Velha n. 4. — Dr. Borges de Bastos	17$963
Marquez de Olinda n. 10.—Cunha & C.	17$963
Dita n. 23.—Cunha & Mattos	17$963
Dita n. 49 A.—Caixa Filial	13$472
[illegible]	17$963
[illegible]—Companhia de [illegible]	26$944
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Caes 22 de Novembro n. 44.—Companhia [illegible] Apipucos	[illegible]
[illegible]—Caetano Xavier Pereira de Brito	10$777
Marquez de Olinda n. 67.—Domingos Teixeira Bastos	13$472
Bom Jesus n. 55.—Duarte Irmão	26$944
Dita n. [illegible].—Domingos José da Silva	10$777
Vigario Thenorio n. 14.—Davinal Fernandes	17$963
Imperador n. 51.—Diodoro [illegible]	8$981
Primeiro de Março n. 28.—Dr. Domingos [illegible] Guimarães	13$472
Aurora.—Dr. Daniel Joseph King	8$981
Belém.—Diogo Baptista Fernandes	8$981
Marquez de Olinda n. 38 A.—Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	13$474
Primeiro de Março n. 68.—Ernesto Machado [illegible] da Silva	8$981
Estreita do Rosario. — Dr. Elyseu de [illegible]	8$981
Bom Jesus n. 28. — Ferreira Cascão & Filho	26$944
Dita n. 38 A.—F. J. Pereira da Motta	17$963
Commercio n. 11.—Francisco José Silveira	26$944
Torres n. 12.—Francisco Mamede de Almeida	10$777
Vigario Thenorio n. 26. — Francisco José da Costa Guimarães	17$963
Dita n. 33. — Francisco de Paula Rodrigues	13$472
Imperador n. 35.—Francisco Augusto da Costa	8$631
Dita n. 76.—Frederico Baptista de Almeida	17$963
Dita n. 78.—Dr. Felippe Nery Collaço	8$981
Duque de Caxias n. 61.—Francisco Gomes Parente	8$981
Dita n. 37. — Dr. Francisco de Paula Salles	13$472
Trincheiras n. 19.—Dr. Francisco de Paula Baptista	8$981
Dita.—Floriano Correia de Brito	17$243
Estreita do Rosario n. 22.—Francisco Odilon Tavares Lima	8$981
Dita n. 32.—Frederico Maia	13$472
Largo do Rosario n. 40. — Dr. F. G. de Andrade Lima	13$472
Palma. — Faustino José da Fonceca	3$232
Padre Floriano.—Francisco Egydio de Luna Freire	8$981
Coronel Suassuna.—Dr. Francisco de Paula Soares	8$981
Marquez de Olinda n. 40 A.—Gomes de Mattos & Irmão	17$963
Imperador n. 41.—Guilherme Augusto da Athayde	10$777
Bom Jesus n. 68.—H. Leger	17$963
Dita n. 9 B.—Henrique Welmer	22$454
Dita n. 13.—H. le Lagrange	22$454
Commercio n. 16.—H. G. Stepple	26$944
Largo do Carmo.—Hyppolito Silva	8$981
Imperador n. 50—Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro	8$981
Pedro Affonso.—Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes	8$981
Estreita do Rosario.—Innocencio Seraphico de Assis Carvalho	13$472
Marquez de Olinda n. 14. — Joaquim Antonio de Araujo & C.	35$926
Dita n. 56.—Dr. João Maria Seve	17$963
Dita n. 25.—Dr. J. de Miranda Curio	17$963
Bom Jesus n. 27.—João Affonso Torres	13$472
Largo do Corpo Santo n. 2.—José Joaquim de Lima Bairão	13$472
Dita n. 27.—João José dos Santos Farofa	13$472
Vigario Thenorio n. 16.—J. G. Bastos	26$944
Dita n. 15.—José Maria Pestana	13$472
Dita n. 27.—J. Galhardo	13$472
Bispo Sardinha n. 5.—J. S. Carneiro da Cunha	13$472
Barreto Menezes n. 2.—Dr. José Antonio Marques	8$981
Travessa da Madre de Deos n. 8.—João Chrisostomo Gonçalves Rosa	17$963
Amorim n. 39.—João Ignacio da Costa	17$963
Visconde de Itaparica n. 32. — José da Silva Azevedo	8$981
Dita n. 34.—José Clementino de Borba Cavalcante	13$472
Dita n. 5.—João Augusto da Silva Freire	8$981
Imperador n. 48.—João Barbalho Uchôa Cavalcante	10$777
Dita n. 40.—José Diniz Barreto	10$777
Dita n. 50 — José Eustaquio Ferreira Jacobina	8$981
Dita n. 31.—Dr. José Joaquim Tavares Belfort	17$963
Dita n. 35.—Dr. João Thomé da Silva	8$981
Dita.—João Baptista Côrte Real	8$981
Dita n. 45.—Dr. João José Pinto Junior	10$104
Dita n. 115.—João Osorio de Cerqueira	13$472
Dita n. 67.—Dr. Joaquim Correia de Araujo	12$932
Dita n. 83.—Joaquim José de Abreu	4$190
Duque de Caxias n. 47.—Joaquim Pereira Arantes	13$472
Pateo de Pedro II n. 6.—Joaquim José da Fonceca	17$963
Estreita do Rosario n. 6.—Joaquim Gonçalves Aleixo	8$932
Dita n. 22.—José Joaquim de Almeida Nobre	8$932
Dita n. 28.—João Francisco Teixeira	8$932
Dita n. 23.—Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima	13$472
Largo do Rosario n. 20.—Dr. João Ferreira da Silva	13$472
Dita n. 3.—Dr. José Felix da Cunha	13$472
Visconde de Inhaúma.—João da Silveira Borges Tavora	8$932
Pedro Affonso n. 57.—João Caetano de Abreu	8$932
Imperatriz n. 59.—João Cancio Gomes da Silva	8$932
Visconde de Albuquerque n. 86.—Joaquim Jorge de Mello	8$981
Vidal de Negreiros.—José Gonçalves de Sá	8$981
Coronel Suassuna.—José Jacintho da Silva	8$981
Marquez de Olinda n. 1. — Lemos & Guerineau	26$944
Commercio n. 32.—Luiz Amavel Dubourcq	17$963
Imperador n. 42.—Luiz da Costa Porto Carreiro	17$963
Dita n. 29.—Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento	8$981
Dita n. 44.—Lopes Pereira	13$472
Duque de Caxias n. 41. — Luiz Lopes Castello Branco	8$981
Estreita do Rosario n. 30.—Leonardo Francisco de Almeida	13$472
Bom Jesus n. 46.—Manoel Paulino da Cunha Barros	13$472
Dita n. 42.—Mesquita Cardoso & C.	26$944
Dita n. 45.—Dr. Manoel Francisco Teixeira	17$963
Vigario Thenorio n. 20. — Manoel da Silva Farias	17$963
Imperador n. 4. — Manoel Gonçalves Ferreira e Silva	8$981
1º de Março n. 12. — Manoel Joaquim Silveira	8$981
Duque de Caxias n. 50. — Maximiano Lopes Machado	8$981
Estreita do Rosario n. 17.—Manoel José da Motta	13$472
Largo do Rosario n. 26.—Dr. Malaquias Antonio Gonçalves	13$472
Palma n. 85.—Dr. Miguel José [illegible] de Castro Mascarenhas	[illegible]
Caes do Capibaribe.—M. A. Antunes de Almeida	8$981
Visconde de Albuquerque n. 94.—Manoel [illegible] do Velho	8$981
Barão da Victoria.—Numa Pompilio [illegible]	21$555
Largo do Corpo Santo n. 10.—Oliveira & Filhos	35$926
Bom Jesus n. 40 A.—Dr. Pereira da Silva	17$963
Duque de Caxias n. 111.—Pedro Affonso de Mello	8$981
Estreita do Rosario n. 2 A.—Pedro Tertuliano da Cunha	10$777
Visconde de Albuquerque n. 32.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso	10$777
Marquez de Olinda n. 46 A. — Ramos Peixoto & C.	13$472
Imperador n. 12.—Romualdo Alves de Oliveira	[illegible]
Duque de Caxias n. 21.—Rego Barros	13$472
Vigario Thenorio n. 1 B. — Dr. Raymundo Vianna	17$963
Marquez de Olinda n. 60. — Silva & Cascão	17$963
Largo do Corpo Santo n. 6.—Silva Guimarães & C	[illegible]
Travessa da Madre de Deos n. 3.—Seixas & Almeida	[illegible]
Imperador n. 77. — Severiano de Siqueira Cavalcante	[illegible]
Commercio n. 46 — T. Jefferies	35$926
Vigario Thenorio n. 24. — Taborda & Bastos	[illegible]
Dita n. 17.—Tito Livio Soares	17$963
Amorim n. 4.—Thomaz Francisco de Salles Rosa	10$777
1º de Março n. 2.—Dr. Tarquinio Bruno de Souza Amarantho	13$472
Livramento n. 6.—Dr. Tristão H. da Costa	17$963
Imperador n. 35. — Vicente Licinio da Costa Campello	[illegible]
Commercio n. 38. —W. G. Fenely	[illegible]

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de agosto de 1875.
O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 31 DE AGOSTO DE 1875.

Malas a expedir-se hoje 31

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu* esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Tribunal do Commercio de Pernambuco.

Esta secretaria faz constar que nesta data foi admittido á registro o vapor nacional *Conde d'Eu*, propriedade da Companhia Pernambucana, de navegação costeira por vapor, sendo pelo gerente da dita companhia Francisco Romano Stepple da Silva prestado o juramento de que trata o artigo 463 do codigo commercial.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco, 26 de agosto de 1875.

O official-maior,
Julio Guimarães.

— Por esta subdelegacia se faz constar que foi apprehendido na noite 26 do corrente um cavallo de côr rudada, castrado, de 8 a 9 annos de idade, com diversos ferros no quarto direito e um ferro na pá do mesmo lado, por suppor-se ser furtado, e quem for seu dono provando legalmente o seu dominio lhe será entregue.

Subdelegacia do Peres, 30 de agosto de 1875.
O subdelegado em exercicio,
Marcelino Antonio Pereira.

— Por esta subdelegacia se faz publico que na forma da lei se acha depositado um cavallo russo, com pintas de pedrez, o qual julga-se ter sido furtado: quem se julgar com direito, justificando, lhe será entregue.

Subdelegacia de Beberibe, 30 de agosto de 1875.
O subdelegado,
Manoel Maria Caldas Brandão.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de julho do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Relação dos concertos feitos no mez de julho de 1875.

Recife.	
Moeda n. 17	2,060
Maris e Barros n. 10	7,700
Praça de Pedro I. n. 15	10,560
Commercio n. 7.	7,420
Dita n. 9	1,030
Dita n. 22.	3,350
Vigario Thenorio n. 29.	5,330
Bom Jesus n. 4.	14,820
Dita n. 23.	1,030
Dita n. 53.	10,170
Bispo Sardinha n. 2.	1,580
Dita n 3.	6,490
S. Jorge n. 3.	5,330
Dita n. 102.	10,600
Occidente n. 4.	1,580
Dita n. 5.	8,600
Marquez de Olinda n. 40.	2,060
Amorim n. 17.	2,050
Vital de Oliveira n. 1.	4,780
Dita n. 3.	6,820
Restauração n. 36.	1,610
Domingos José Martins n. 26.	760
Dita n. 82.	3,270
Dita n. 140.	2,610
Torres n. 42.	1,310
Mascates n. 8.	1,580
Dita n. 15.	22,710
Becco do Pindoba n. 5.	13,940
Barão do Triumpho n. 68.	9,400
Dita n. 81.	18,860
Largo da Alfandega n. 1.	5,760
Travessa da rua do Vigario n. 1.	5,180
D. Maria Cesar n. 39.	1,910
Travessa para o Corpo Santo n. 2.	16,060
Visconde de Itaparica n. 45.	11,880
Santo Antonio.	
Coronel Suassuna n. 12.	12,530
Dita n. 30.	8,630
Dita n. 70.	5,640
Travessa dos Expostos n. 16.	6,630
Dita n. 28.	11,880
Calabouço n. 3.	3,790
Dita n. 9.	7,420
Dita n. 15.	1,030
Dita n. 17.	5,140
Dita n. 25.	9,380
Dita n. 29.	14,080
Becco do Calabouço n. 6.	19,630
Duque de Caxias n. 35.	3,020
Dita n. 57.	5,770
Dita n. 71.	1,510
Dita n. 52.	3,740
Dita n. 60.	5,570
Dita n. 36.	10,240
Dita n. 88.	1,510
Dita n. 72.	11,140
Lomas Valentinas n. 1.	3,080
Dita n. 12.	20,950
Dita n. 46.	26,290
Trincheiras n. 24.	1,850
Dita n. 26.	1,580
Dita n. 46.	1,310
Viração n. 1.	9,180
Dita n. 11.	1,580
Dita n. 23.	7,640
Largo de S. Pedro n. 1.	8,270
Dito n. 26.	3,160
Travessa da Matriz n. 2.	31,400
Dita n. 4.	16,020
Travessa dos Quarteis n. 21	2,060
Largo do Rosario n. 10.	13,470
Dita n. 28.	13,640
Dita n. 50.	7,850
Livramento n. 2.	5,060
Dita n. 4.	10,120
Barão da Victoria n. 7.	6,870
Dita n. 32.	24,420
Cabugá n. 10.	6,870
Santa Thereza n. 13.	1,580
Imperador n. 8.	2,060
Dita n. 9.	8,520
Dita n. 49.	9,180
Dita n. 83.	3,830
Dita n. 32.	3,020
Becco do Falcão n. 4.	7,310
Marcilio Dias n. 12.	15,660
Dita n. 20.	3,570
Dita n. 22.	2,890
Dita n. 60.	3,020
Dita n. 72.	10,150
Dita ns. 19 a 21.	3,570
Estreita do Rosario n. 2.	3,570
Dita n. 33.	12,170
Dita n. 34.	3,030
Dita n. 6.	13,420
Dita n. 28.	1,430
Santo Amaro n. 8.	6,890
Palma n. 17.	1,580
Dita n. 19.	2,060
Dita n. 51.	19,508

Dita n. 33.	21,330
Largo do Paraiso n. 13.	10,910
Roda n. 18	3,980
Dita n. 40.	3,770
Larangeira n. 13.	6,130
Marquez do Herval n. 22.	2,620
Dita n. 59.	3,430
1.° de março n. 4.	11,270
Dita n. 16.	1,510
Dita n. 17.	8,640
S. Francisco n. 16.	6,870
Fogo n. 19.	1,790
Travessa das Flores n. 5.	1,790
Visconde de Inhaúma n. 73.	10,530
Paulino Camara n. 36.	2,160
Praça de Pedro II. n. 4.	2,610
S. José.	
Velha de Santa Rita n. 3.	1,030
Dita n. 10.	2,060
Dita n. 44.	4,690
Dita n. 66.	9,960
Dias Cardoso n. 2.	10,120
Dita n. 21.	4,100
Dita n. 14.	26,670
Dita n. 46.	1,790
Dita n. 54.	2,790
Marcilio Dias n. 92.	3,640
Dita n. 129.	2,890
Santa Cecilia n. 33.	2,060
Coronel Suassuna n. 143.	2,120
Dita n. 165.	19,580
Dita n. 159.	1,290
Dita n. 185.	5,160
Dita n. 189.	9,730
Dita n 207.	1,210
Dita n. 209.	1,310
Dita n. 213.	1,030
Dita n. 215.	960
Dita n. 124.	12,910
Dita n. 128.	12,320
Dita n. 148.	14,570
Dita n. 204.	3,020
Dita n. 276.	1,030
Dita n. 288.	5,220
Dita n. 292.	2,610
Dique n. 32.	3,270
Travessa do Sirigado n. 43.	5,770
Padre Nobrega n. 7.	2,310
Dita n. 77.	10,120
Quartel das 5 Pontas.	1,310
S. José n. 29.	9,620
Dita n. 38.	1,440
Dita n. 70.	8,850
Vidal de Negreiros n. 80.	9,620
Dita n. 100.	12,210
Dita n. 206.	1,030
Forte n. 17.	8,630
Imperial n. 37.	3,710
Dita n. 41.	14,960
Padre Floriano n. 62.	3,270
Dita n. 64.	1,790
Dita n. 47.	7,840
Apparelho publico das 5 Pontas.	7,000
Travessa de S. José n. 9.	2,890
Dita n. 37.	12,920
Nova de Santa Rita n. 7.	5,880
Dita n. 43.	1,030
Dita n. 44.	960
24 de Maio n. 56.	6,370
Marquez do Herval n. 209.	2,280
Dita n 115.	4,670
Dita n. 207.	20,680
Dita n. 211.	3,090
Jardim n. 10.	8,520
Travessa do Peixoto.	6,720
Nogueira n. 43.	3,880
Lomas Valentinas n. 72.	11,630
Travessa do Poucinho n. 9.	12,590
Boa-Vista.	
Travessa do Veras n. 15.	9,340
Aurora n. 53.	1,510
Dita n. 55.	3,020
Riachuello n. 21	3,020
Leão Coroado n. 6.	3,570
Ponte Velha n. 85,	2,610
Dita n. 105.	3,570
Dita n. 106.	3,169
Dita n. 110.	4,120
Quartel do Hospicio.	5,430
Barão de S. Borja n. 10.	1,090
Dita n. 52.	1,510
Conceição n. 6,	1,310
Dita n. 24.	4,960
Dita n. 30.	4,120
Visconde de Goyanna n. 3.	1,030
Dita n. 87.	1,510
Hospicio n. 10.	5,220
Dita n. 32.	1,510
União n. 17.	1,310
Travessa do Quiabo n. 4.	1,310
Rosario n. 6.	1,310
Dita n. 48.	6,160
Dita n. 52.	4,470
Sete de Setembro n. 10.	4,020
Gervasio Pires n. 67.	1,510
Dita n. 109.	12,510
Dita n. 46	1,030
Imperatriz n. 19.	2,060
Dita n. 16.	3,160
Travessa de João Francisco n. 12.	2,560
Conde da Boa Vista n. 10.	5,830

Recife, 30 de agosto de 1875.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 2 do proximo setembro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I Questões adiadas;
II Pareceres e mais trabalhos de commissões;
III Palestra litteraria.

Secretaria do instituto, 30 de agosto de 1875.

J. Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Bibliotheca provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector da instrucção publica da provincia faço publico que, do dia 30 do corrente em diante, fica interrompida a frequencia desta bibliotheca em quanto se effectua a sua transferencia para a nova casa, primeiro andar do sobrado n. 1 do Campo das Princezas, e que será de antemão annunciado pelos jornaes.

Recife, 28 de agosto de 1875. — O bibliothecario A. H. de Souza Bandeira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem da presidencia da provincia, tem esta thesouraria de contratar com quem se propozer em melhores condições, o fornecimento dos livros destinados aos trabalhos de sorteio para o exercito e armada, constantes da relação abaixo, e todos, em numero de 906, do formato de 22 sobre 34 centimetros, cujos modellos se acham na secretaria da mesma thesouraria para serem vistos por quem pretender tomar o dito fornecimento.

Para o que recebem-se, de hoje por diante até o dia 4 de setembro vindouro, propostas em cartas fechadas, as quaes, no referido dia 4, ás 2 horas da tarde, serão abertas perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Relação a que se refere o annuncio supra.

151 livros de 300 folhas cada um, para actas da junta do sorteio.
151 ditos de 50 ditas para termos de inspecção da junta de sorteio.
151 ditos, idem, para termos de voluntarios.
151 ditos, idem, para termos de sorteio.
151 ditos, idem, para termos de contribuição pecuniaria.
151 ditos, idem, para termos de responsabilidade dos substituidos.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo.

São convidados os senhores membros do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, a reunirem-se em sessão extraordinaria, na sala das respectivas sessões, terça-feira 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de se tomar em consideração um requerimento da directoria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 27 de agosto de 1875.

M. S. Pinheiro,
1° secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de ... de ... para assim satisfazer ... pena de ... se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Camara municipal do Recife.

A camara municipal do Recife, convida a todas as pessoas que quizerem arrematar talhos dos açougues, assim como os demais espaços no mercado publico de S. José, para venda de peixe, fructas, legumes e hortaliças, a comparecerem no paço da mesma camara, nos dias 28, 30 e 31 do corrente e 1.° de setembro proximo futuro, mediante as condições estabelecidas no respectivo regulamento.

Paço da camara municipal do Recife, 27 de agosto de 1875.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva
Pró-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2:000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1875-76. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 %.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. inspector do thesouro provincial fica prorogado, até o fim do corrente mez, o prazo para o recebimento da importancia do serviço e do custo da collocação de apparelhos, canalisação, differenças e concertos pertencentes á Recife Drainage Company, relativamente ao segundo semestre de 1873 e ao 1.° de 1874.

Consulado provincial, 10 de agosto de 1875.

No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 41 (fechada)	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 4.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45.	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1° andar do sobrado n. 27 (fechado)	243$000
1° andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração no Piauby.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 6 de setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

United Stats & Brasilian Mail Steamship Company.

Até o dia 1.° de setembro é esperado dos portos do sul o vapor *Merrimack*, o qual depois da demora do costume seguirá para Nova York com escalas pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens e frete, trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade, a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

AVISO MARITIMO

O capitão Julius Weyergang, do patacho allemão *Gluckauf*, ultimamente entrado ... com avarias, vindo de ..., com um carregamento de assucar em caixas e saccos, com destino a Falmouth, para receber ordens, precisa, emprestado a quantia de 22:000$000, pouco mais ou menos, a risco maritimo sobre o casco do dito navio, seu frete e a dita carga, para occorrer as despezas feitas neste porto com concertos, etc.

Offertas em cartas fechadas serão recebidas no consulado do imperio allemão, até ao meio dia do dia 31 do corrente mez.

A carta do fretamento do navio pode ser examinada no dito consulado.

Recife, 27 de agosto de 1875.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de setembro, o vapor *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7 – Largo do Pelourinho — 7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 47, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILÕES.

Novo leilão

DA

fabrica de licôres, comprehendendo liquidos, materiaes, utensilios e outros artigos, sita á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 76.

HOJE

A's 11 horas da manhã

O agente Dias, devidamente autorisado por despacho do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal as mercadorias e diversos materiaes abaixo descriptos, pertencentes ao espolio de Pedro Antonio Ferreira, existentes no referido estabelecimento.

Offerece-se opportunidade a qualquer pessoa que queira continuar com o mesmo genero de negocio, pois que a fabrica acha-se montada de machinas e vasilhame, além do grande sortimento de bebidas existentes no referido estabelecimento.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

O inventario acha-se em poder do agente, onde pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

leilão

DE

optimos moveis, 1 rico piano de cauda, louça, vidros, etc., etc.

Quarta-feira 1° de setembro.

A' Capunga, rua da Amizade n. 6, estação de S. José.

Haverá um trem para conduzir gratis os senhores concurrentes ao leilão, e partirá da estação ao caes 22 de Novembro, ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Francolino de Oliveira, fará leilão no dia indicado, da mobilia completa de sua casa recentemente montada, tudo novo e com muito pouco uso, a saber:

Sala de visitas

1 optimo piano de cauda, de Erardht, 1 mobilia austriaca, encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes com moldura dourada, 4 etagers, 1 par de cadeiras de balanço, 1 tapete grande, 7 ditos pequenos, 4 cadeiras de recreio, 2 figuras e 2 jarros.

Quarto.

Uma rica cama de jacarandá com cortinado e cupola.

Um bello lavatorio com guarnição de porcelana, 1 toillet de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 cadeira de cabeceira.

Sala de jantar.

Um optimo guarda louça de carvalho com 4 vidros ovaes, 1 aparador para fazer *pendant*, com chapa de marmore.

Uma mesa elastica da mesma madeira.
Doze cadeiras americanas legitimas.
Duas poltronas de vime.
Uma costureira.

Quatro etagers com figuras, louça, vidros, crystaes, facas, garfos, colheres e trem de cosinha.

Traspassa-se o predio com alcatifa de sala, lustres, candieiros e arandellas de gaz.

O predio é inteiramente novo, tem alem do gaz, agua encanada a banheiro, um começo de jardim, portão de ferro ao lado, etc., etc.

Quarta-feira 1° de setembro.

... trem para a estação de ... e ... ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

DE

um optimo relogio de ouro, chronometro, novo, 1 dito dito para senhora, 2 cadeias de ouro, caçolotas de dito, novas, 2 refinques com castão de prata, apparelho de electro-plate, objectos de dito, como sejam: manteigueiras, bules, paliteiros de gelo, descanços para facas, rolhas, etiquetas para vinho e outros.

Em continuação ao leilão da rua da Amisade n. 6.

Quarta-feira 1° de setembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE DIAS.

Feira Semanal

DE

1 mobilia, preta, de junco, com tampos de pedra marmore, guarda louças de amarello, latas com courinthias, para pudins, commodas, camas francezas, louça, crystaes, relogios para algibeira, de ouro e prata, carteiras para escriptorio, 1 cavallo, grande, de sella, muito bom andador, quadros diversos, objectos de ouro, machinas de costura, muitos trastes avulsos, uma casa terrea nova, na travessa da estrada de João de Barros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, quintal, com muito fundo, miudezas, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que se torna enfadonho mencionar

Quarta-feira 2 do corrente
ás 11 horas da manhã.

NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16

Importante Leilaõ

DE

generos de estiva

Quinta-feira 2 de setembro
ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, de conta e risco de quem pertencer no dia e hora acima indicados, em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 18, o seguinte:

65 caixas com cognac fino.
57 ditas com vinho, como sejam Santerno, Hautes Santernes, Grand Santernes.
12 ditas com vinho de Santo Estevão.
46 ditas com dito marca Grande, vinho Cantenoce.
35 ditas com champagne.
8 ditas com licôr anizette, em garrafas e meias ditas.
12 ditas com marrasquin, em garrafas e meias ditas.
38 ditas com diversos licôres, como sejam chautreuse branco e amarello, abysintho, beneditine, Eduração e Pere Kerman.
25 ditas com azeite doce, em garrafas e meias ditas, e outros generos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

AGENTE PESTANA

Grande e importante

LEILÃO

DE

bons moveis, louça, vidros, crystaes e obras de ouro e brilhante

Sexta-feira 3 de setembro
A's 10 1/2 horas.

No 2° e 3° andares do sobrado sito no largo do Corpo Santo n. 15.

A saber:

Sala da frente do 1.° andar.

Uma mobilia de junco, constando das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos, com pedra marmore, 1 piano de jacarandá, com teclados, 1 porta musica, 2 escarradeiras, 1 espelho grande, dourado, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas bordadas, com pingentes, 4 quadros a oleo, 1 relogio de parede, 4 etagers, 1 rico lustre de crystal, com 3 bicos, para gaz carbonico, 1 tapete grande e 4 pequenos.

1° quarto á direita.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 bidet, com pedra, 1 commoda de jacarandá e 1 cabide de amarello.

1° quarto á esquerda.

Uma cammoda e amarello, 1 commoda de dito, 1 cabide e 1 toilette dourada.

2° quarto á direita.

Um guarda-vestido de amarello, 1 meia commoda de jacarandá, 1 marquezão para solteiro, 1 cabide e 1 cadeira de descanço.

3° quarto á direita.

Um marquezão para casal, 1 banquinha, 6 cadeiras, 1 cabide de parede e 1 cadeira de balanço.

4° quarto á direita.

Um marquezão para casal, 1 meia commoda de amarello, 1 lavatorio, 1 cadeira de balanço, 1 candieiro a gaz e 1 quadro a oleo.

2° quarto á esquerda.

Um marquezão para solteiro, 1 mesinha, 6 cadeiras de mogno, 1 lavatorio e 1 candieiro a gaz.

2° sala.

Uma mobilia de jacarandá massiço, obra antiga, e de gosto, com tampo de pedra marmore, completa, 1 machina de costura, Singer, de 2 pospontos, 1 dita de dita para mão, 1 candieiro para gaz carbonico, de 2 braços, e 4 quadros a oleo.

Sala do escriptorio.

Uma carteira de 2 tampas, quasi nova, 1 prensa para copiar cartas, 1 estante para livros, 2 banquinhas, 1 marqueza, 4 mappas, 2 oculos de alcance, 1 cadeira e 1 lavatorio.

1° sala do 3° andar.

Uma mobilia de faia, completa, 1 candieiro a gaz e 1 par de jarros.

1° quarto.

Uma cama de amarello, 1 mesinha de dito, 6 cadeiras e 1 tapete.

2° quarto.

Um marquezão para solteiro, 1 meia commoda e 2 cadeiras de descanço.

3° quarto.

Uma cama de ferro para casal, 1 banca, 1 lavatorio e 1 cabide de jacarandá.

4° quarto.

Uma cama de amarello, 1 cabide e 4 cadeiras.

5° quarto.

Uma rica cama de ferro para casal, 1 guarda-vestido de amarello e 1 cadeira de balanço.

6° quarto.

Uma cama de jacarandá, gosto antigo, 1 bidet, 2 cadeiras e 1 cabide de parede.

Sala de jantar.

1 Uma mesa elastica de 8 taboas, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 aparadores, 2 quartinheiras, 1 machina de costura, para mão, consolos, cadeiras avulsas, apparelhos para almoço e jantar, garrafas para vinho, copos para agua, galices, compoteiras, e muitos outros artigos de uso domestico de uma casa de familia, os quaes estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

O agente Pestana, competentemente autorisado, por uma familia que retirou-se para a Europa, e por conta e risco de quem pertencer, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores, e principiará o leilão ás 10 1/2 horas do dia, por serem muitos e differentes os lotes.

Sexta feira 3 de setembro
A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ
No 2° e 3° andares do sobrado sito no largo do Corpo Santo n. 15.

LEILÃO

Sexta-feira 3 de setembro
ás 11 horas

Autorisado pelos fiscaes da liquidação da firma de Ramos & Machado, o agente Dias levará a leilão:

1 guarda-vestido com espelho.
1 dito sem dito.
Diversos lavatorios de jacarandá e de mogno, com chapa de marmore.
Diversas cadeiras de braços, com encosto de palhinha e sem elle.
Estantes para musica e outros objectos diversos, e 2 armações de pinho, para armazem.

Em continuação vender-se-ha de conta de quem pertencer:

Do fabricante do Gomell, de Londres:
Agua de Florida.
Extractos diversos.
Sabonetes finos.
Leite do succo de folhas de amoras, para amaciar a cutis.
Vinagre de toilette.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, e diversos livros

Quinta feira 2 de setembro
ás 11 horas da manhã.

No 2° andar do sobrado n. 52, sito á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova.

A SABER:

Uma mobilia, composta de 1 sofá, 2 consolos, com tampos de pedra, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços, 12 ditas de guarnição, 1 cama de amarello para casal, 1 dita de dito para solteiro, 1 commoda de amarello, 1 guarda-louça, 1 lavatorio de amarello, 1 mesinha de dito, 1 mesa, 1 dita de pinho, 1 cadeira, 1 espreguiçadeira, 1 estante para livros, diversos livros, 1 marqueza, 1 quartinheira, 1 relogio americano, 2 quadros com figuras, diversos frascos com homeopathia, diversos frascos para dita, diversas louças, arandellas, tapetes, 1 candieiro, 2 bolas de vidro, 2 pares de lanternas, diversos jarros para flores, 3 almofadas, diversos trens de cozinha, e outros muitos moveis.

O agente Remigio, a requerimento de Catharina Leopoldina de Miranda Lumachi, e por despacho do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes desta cidade, levará a leilão os referidos moveis e mais artigos, por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Previne-se aos devedores do Sr. Antonio José de Siqueira Silva, do Rio Grande do Norte, que contra elle move-se nesta praça uma execução por divida, protestando desde já fazer valer os seus direitos contra qualquer transacção lesiva aos seus interesses, que pelo referido senhor seja feita com os mesmos devedores.

Um credor.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado pede ao celebre José Izidoro Bastos que haja de declarar por esse jornal, qual foi a escrava de uma viuva que vendi e que comi o dinheiro, pois que ha quem ouvisse o Sr. Bastos dizer; se isso o não fizer chamarei á autoridade competente para que prove. Recife, 28 de agosto de 1875.

José Borges de Souza Ramos.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo de commum accordo dissolvido a sociedade que gyrava na rua do Commercio n. 24 nesta praça, sob a firma de Gustave Hervelin & C. fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao muito digno corpo commercial, que desde o dia 26 do corrente mez em diante fica, *inclusivamente*, pertencendo todo o activo e passivo concernente á mesma firma, só a cargo e responsabilidade de Gustave & Hervelin, e o ex-socio Luiz Augusto Botelho Pereira Coelho, que fez parte da mesma firma, desonerado de todo e qualquer onus, como se prova do exarado no distrato registrado no meritissimo tribunal do commercio, com data de 26 do mez corrente.

Pernambuco, 30 de agosto de 1875.

Luiz Augusto Botelho Pereira Coelho.
G. Hervelin.

Sophia Adelina da Silva Coimbra

Antonio José Duarte Coimbra, sua mulher, filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar no dia 3 de setembro, no convento de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã, por alma de sua chara filha, irmã e cunhada, Sophia Adelina da Silva Coimbra, trigesimo dia do seu passamento.

1° Visconde de Loures

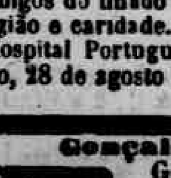

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, reconhecida á memoria do seu fallecido benemerito o 1° Visconde de Loures, manda resar uma missa pelo eterno descanso da sua alma, na terça-feira 31 do corrente, ás 7 horas da manhã, no oratorio do mesmo hospital. Pelo presente são convidados os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de agosto de 1875. — O secretario,

Luiz Duprat.

Gonçalo José Affonso

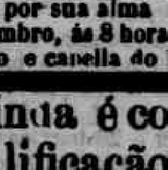

Gertrudes Carolina Galvão Affonso, Laura Carolina Affonso, Gertrudes Carolina Affonso e Manoel José Affonso, mulher, filhas e irmão de Gonçalo José Affonso, vem agradecer a todos os amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o corpo de seu marido, pai e irmão; e ainda mais convidam aos amigos a assistirem ás missas que por sua alma se hão de celebrar no dia 2 de setembro, ás 8 horas do dia, nas igrejas de S. Francisco e capella do Monteiro.

Ainda é com a junta de qualificação para o recrutamento

No Diario de 25 do corrente appareceu um Sr. Justiceiro defendendo o moço, que sem motivo, vive separado de sua mulher, dizendo que sua conducta é exemplar, que provará com attestados de autoridades, e que tem justos motivos que o obrigam a viver separado de sua mulher: em quanto aos attestados póde tel-os, porque as vezes as autoridades são illudidas em sua boa fé; porém em quanto aos motivos, acho bom que os allegue, porque serão destruidos, e verá então que sua conducta não é tão boa como diz o Sr. Justiceiro.

O sentinella.

Advogado

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado a rua do Imperador n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo governo imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Ama

Precisa-se de uma ama nacional ou estrangeira, que cozinhe e engomme, para duas pessoas: na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 12 palmos e com flores para dar fructos além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Açahy.	Laranja da China.
Almechas.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Bacury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba.	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cidra.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticoró.
Condeça.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeira.
Fructa-pão.	Rozeiras.
Grumechame.	Rezedá.
Inga do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Ubaia.
Jabuticaba e outras	

Saint Raphael

Vinho tanico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO conhecidas pelo nome de

BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS

ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do Estomago e dos Intestinos, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia*, *Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

ASTHMA

OPPRESSÃO, CATARRHO, TOSSE OBSTINADA
AFFECÇÕES DAS VIAS DE RESPIRAÇÃO

Cura immediata pelo emprego de PAPEL e dos CIGARROS de Géquel, pharmaceutico de 1ª classe da Escola de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: A. RECORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

— Na casa da ... de 25 ha para alugar uma ama de leite, outra para engommar e outra para cozinhar.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura em costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, qualificada pelo cadete Monteiro: recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e leval-a na rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, loja.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar: na rua da Concordia n. 63.

— Pede-se a Antonio Joaquim da Silva que annuncie a sua morada, afim de lhe ser entregue uma carta com toda a urgencia, vinda do Rio de S. Francisco.

— Precisa-se de um menino brasileiro de menor idade, para caixeiro de taverna: na Tamarineira num ro 5.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite: a tratar na rua estreita do Rosario n. 47, primeiro andar, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Na praça do Marquez de Herval n. 2, se dirá quem traspassa uma hypotheca no valor de 840$000, em uma casa terrea.

— O Sr. Augusto Martins Ribeiro queira fazer o favor de vir á rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar.

— Eu abaixo assignado declaro que comprei a taverna sita á rua de Gervasio Pires n. 135, livre e desembaraçada de qualquer debito que possa apparecer, dentro do prazo de 3 dias.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de pouca familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

— O Sr. Antonio Ribeiro Pontes ! ! ! ... queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que V. S. não ignora.

— João José Soares, subdito portuguez, faz sciente ao respeitavel publico que desde junho de 1864 assigna-se e continúa a assignar-se João Baptista Lusitano.

— Precisa-se comprar 4 a 6 bois de carro, mansos e bons: quem os tiver e quizer vender, dirija-se ao engenho Peres, ao coronel Rego e Albuquerque.

— Aluga-se a casa da rua do Visconde de Pelotas n. 18, com 4 quartos, corredor separado, cozinha fóra, quarto no quintal e portão para o Tambiá: a tratar na rua da Ponte Velha n. 20.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com commodos e portão para a rua do Pharol: a tratar na mesma rua de S. Jorge, segundo andar da casa n. 153.

— Aluga-se a casa n. 19 da rua do Nogueira, com dous andares e andar terreo, juntos ou separados: a tratar na rua do Livramento n. 23, 1.º andar, ou na rua do Apollo n. 20.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 26 á rua do Marquez de Olinda, proprio para escriptorio: a tratar na loja do mesmo predio.

— Aluga-se uma mulatinha de 18 annos, muito fiel: a tratar na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar.

— Alugam-se as casas terreas ns. 77 e 79, sitas na rua da Palma: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa: na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

70:000

70:000.

Bazar Univer sal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000.
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

E. A. Delouche.

24--Rua do Marqez de Olindan--
Esquina do becco Largo.

Grande queima de reloios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetas,

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS--REUTER
ESCRIPTORIO 17 -- RUA DO COMMERCIO -- 17.
SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.— As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$800
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$800
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	26$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 25$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão havel-as mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado sem prévio ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Pernambuco
P. Pitron.

FUNDIÇAO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. 65$000 75$000 Preços reduzidos. 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Uimer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E
Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc, etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

ALIZARINE
Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Cª.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservação.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes:

1º PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e de quassia amara ao PROTO **IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções do coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL: Rio-de-Janeiro: T. BOURCHELLE e Cª. Pernambuco—Pedro Maurer, successores: rua do Barão da Victoria n. 25

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não conteem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos. Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e alliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em Pernambuco: FERREIRA, MAIA & Cª; FRANCISCO DA SILVA & Cª.

XAROPE E VINHO DE DUSART
AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Estas preparações são as unicas que serviram aos medicos dos Hospitaes de Paris para provar as propriedades reconstituentes, anti-anemicas e digestivas do Lacto-phosphato de Cal.

ELLAS CONVÊM:

ás **Crianças pallidas**;
aos **Rachiticos**;
ás **Raparigas** que se desenvolvem;
ás **Mulheres delicadas**;
ás **Amas**, *para favorecer a abundancia e a riqueza do leite*;
aos **Convalescentes**;
aos **Velhos debilitados**.

nas **Molestias do peito**;
nas **Digestões laboriosas**;
na **Inapetencia**;
em **todas as molestias** que se manifestão por **Emmagrecimento** e **Perda de forças**;
nas **Fracturas**, *para a reconstituição dos ossos*;
na **Cicatrização das feridas.**

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA
de GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e além d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem principio toxico algum. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra **nevroses, asthma, catarrho pulmonar, laryngite** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

Depositos em **Pernambuco**: FERREIRA, MAIA & Cª; FRANCISCO DA SILVA & Cª

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente *Perfume Inextinguivel* e universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de desvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

VICHY

Administração: PARIS, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.— Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL.— Affecções das vias digestivas, peso do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS.— Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.— Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em Pernambuco, BARISMENOY & LABILLE, 9, rua do Commercio. 1

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, —formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Desplicencia, Languides, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções sandaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação de Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Disgestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeutica: o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, colicas hepaticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral; principia sempre em géral um quarto de hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de peso de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progressivamente as doses para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite:

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um attaque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor douctor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito, Os suôres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de quatro côres tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço do frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha, encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço do frasco: 3 francos.

Para a venda por atacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Deposito em Pernambuco P. Maurer & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortir de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e		1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos		120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para rapé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porcellana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapora.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 28, que serão recompensados.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 20, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Criada.

Precisa-se de uma criada para cozinhar e comprar para casa de pouca familia no largo do [illegible] um andar, n. 24 : (esquina da [illegible])

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento : a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se soalho, forro, cemalha para o dito, alisares, redagias, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada : a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda.

4:000$000

Dá-se 4:000$000 a premio com hypotheca em predio nesta cidade : quem os pretender, dirija-se á rua da Penha n. 3.

PEDRO BOUTIER & C.
CABELLEIREIROS
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina; vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade [illegible]

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e bem grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com [illegible] bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustrée [illegible] tambem teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições.

TABELLA.

[illegible] de comprimento
Grampos frisados duzia [illegible]
[illegible] 8$, 10$
[illegible] de 15$, 20$, 30$ e [illegible]
Coques de ultimo gosto 2$, 15$ [illegible]
Tranças com 80 centimetros de [illegible]
Muitos outros [illegible] á vista.
Os proprietarios encarregam-se de fazer [illegible] lecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e muitos outros artefactos [illegible]

[illegible] habilitada propõe-se a ensinar algumas meninas no interior da [illegible] lingua portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. [illegible] nesta typographia.

MORINA

Esta encouraçado!!!
[illegible]
Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e, por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava neste cidade.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30), e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em bilhete inteiro, dos n. 2753 e dous quintos de n. 2236 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (159ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias, a beneficio da igreja da Madre de Deus, que se extrahirá no dia 3 de setembro.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 18 de agosto de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIREE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces, proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados.

22
Rua do Commercio.

AOS HORTELEIROS E JARDINEIROS.

No Caminho Novo n. 102 tem estrume cortido muito bom : a tratar defronte n. 119.

Attenção

Precisa-se de um socio com pouco capital, para uma taverna bem afreguezada e em boa localidade : a tratar na travessa do Peixoto n. 30.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 22 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1066 com 4:000$000, tres quintos n. 2336 com 200$000, um meio n. 1557 com 100$000, um meio n. 1045 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (159ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus (160ª), que se extrahirá na quinta-feira, 2 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	900

Manoel Martins Fiuza

Batatas de dhalia

Doce dhalia [illegible]
[illegible]
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza
Nas roxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo.
24—Imperador—24
[illegible]

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 60, roga-se queira a ella se fallar com urgencia aos seguintes senhores :
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio [illegible] Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Calão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
[illegible] Leandro Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Gratificação de 150$

Furtou-se e fugio de casa de [illegible], no dia [illegible] de julho proximo passado, o escravo Pacifico, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e um a caracol, dentes perfeitos, pouca barba, pés de carapinas e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Severino Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal, da provincia da Parahyba do Norte : roga-se as autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; e o 3º ruço de ganos pretos, castrado, de carro, grande e magro [illegible], os peitos meio agados da coleira : será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes : qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

ALUGAM-SE

as casas seguintes :
O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber :
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedim.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 48

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados :
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de vernis
Ditas de duraque de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Sazer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Millé) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de vernis, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Mellé.

Escravo.

Precisa-se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio : a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 e 7, e o 1º andar do de n. 13 : a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 14, á estrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cozinha fóra e quintal murado, commodidades para a ladeira da Misericordia : a tratar no Gymnasio, com o censor do mesmo.

Livros novos.

Chegou o 3º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1º andar do sobrado n. 36 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Consultorio medico-cirurgico
Do Dr. F. A. Lobo Moscoso
As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

200$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Louseiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos : côr preta fula, estatura 5 pés, 4 pollegadas e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; começando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar : a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Mestre de masseira.

Para Barreiros, precisa-se um bom mestre de masseira : a tratar no caes do Apollo n. 71.

Garantia de capital
Para remissão do serviço militar
Cunha, Pinto & C.
Capital 100:000$000.
Rio de Janeiro.

No hotel Universo, se continúará a dar as informações precisas sobre o seguro contra o sorteio; bem como se fará o seguro até o dia da partida do vapor *Ceará* ; a saber : das 8 horas da manhã até ás 3 da tarde, sómente.

Ao publico.

O abaixo assignado faz publico ao corpo do commercio e ao publico em geral que em data de 28 do corrente, dissolveu por escriptura particular a sociedade commercial commanditaria, que, sob a razão de Moura & C., tinha com o Sr. João Rodrigues de Moura para compra e venda de fazendas na loja, sita á rua do Barão da Victoria n. 46, ficando pertencendo ao mesmo Sr. Moura, todo o activo social, bem como ao seu cargo, e responsabilidade exclusiva o pagamento do passivo da mesma sociedade, sem responsabilidade alguma do abaixo assignado que se acha pago e satisfeito de seu capital commanditario e lucros.
Recife, 28 de agosto de 1875.
Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Mãi do Linguarudo.

No dia 3 de setembro, sahe o 2º numero deste periodico, contendo artigos muito chistosos. Assigna-se a 200 rs. por mez, e vende-se a 80 rs. o exemplar, nas mãos dos vendedores ; na rua do Rangel n. 3, fabrica de charutos ; e na typographia, rua do Imperador n. 42.

Ama para engommado.

— Na rua dos Pires n. 71 offerece se uma mulher para ama de engommado : quem della precisar dirija-se á rua acima que achará com quem tratar.

AVISO.

O Sr. Joaquim da Motta e Silva Junior, não é mais encarregado do estabelecimento do caes Vinte Dous de Novembro n. 38 ; a direcção deste se acha, de hoje em diante, a cargo do Sr. Aristarcho Pereira Lobo, com quem os Srs. devedores terão a bondade de entender-se.

Recife, 28 de agosto de 1875.

Pedido.

Pede-se ao Sr. Alvaro Baptista Dias Ferreira, caixeiro da loja dos Colchetes á rua Primeiro de Março, o favor de vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

CHABLE
DEPURATIVO
SYRUP
PILULES DE COPAHU
[illegible]
AVISO AOS SRS. MEDICOS
[illegible]
FORGET
Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecker em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde ; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.º *andar*.

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES :
Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.
Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fora da capital.

Especialidades. Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria), do Sr. Christiano, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite ; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira : a tratar na rua Duque de Caxias n. 57.

VENDAS.

POLVORA

de superior qualidade : na rua do Vigario n. 31.

GUSMÃO DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas com collarinhos muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cretone de cores muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lenções, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$300 e 1$500 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir meza a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 2$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 tendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

TASSO

Armazem de farinha de trigo.

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friedrichshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPERIDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM da Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 polegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.

Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macao de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita branca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelais.
Mantas e gravatas, com meias, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com lezas.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, apuradamente enfeitados.
Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pesos e medidas.

Vendem-se em casa de Hawkes & C.: á rua do Bom Jesus n. 4.

Formas para purgar assucar.
Machina de cortar fumo.
Machinas a vapor.

Vendem-se em casa de Hawkes & C. á rua da Cruz n. 4.

Vende-se

leite de vaccas tourinas, das 6 da manhã até ás 10, e de tarde das 2 ás 6: na rua dos Guararapes n. 15. Tira-se á vista do comprador.

— Vende-se a casa com sitio da rua de João de Barros n. 32, tendo 4 salas, 4 quartos, cosinha fóra, um quarto contiguo a cozinha, um quarto fóra e telheiro: quem a pretender, dirija-se á mesma casa.

Farinha de mandioca.

Igual á de Muribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 20; tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, canto da Cruz n. 7, 1.º andar.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Wattel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villaumé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Genith — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gellinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de coque.
Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1º de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada corte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha; mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo liso, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; linho a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0: na rua 1º da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

CINCOENTA E NOVE

DA
Rua Duque de Caxias
Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Meia de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de méfe a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres, a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$000 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 46, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 1$800 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 500 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Cortes de casemira finos a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 12$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ellas tem padrões para alliviar luto, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se um escravo de meia idade: a tratar na rua do Vigario n. 12, armazem.

Grande liquidação de fazendas

no
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72
de
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 300.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 300 rs. o covado.

Cassas de côres a 320.
Vende-se cassas de côres, finas, para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 300 rs. o covado.

Lãzinhas a 400 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$800.
Vende-se bramante para lenções a 1$800, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$800.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$800, 4$000, 4$800 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças do dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 300 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 300 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$880.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 2$ e 4$880. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras e 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 3$500, 3$ e 5$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de côres a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de côres a 3$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 1$600 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; tendo mesmo sitio 200 palmos com frente para a rua da Amisade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*, tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte Velha n. 118: a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$: a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

FAÇAM ALTO

Os barateiros
(Unicos neste genero)
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade apparecer, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 500 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechincha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 220 e 260 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 2$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo, trançado a 400 rs. o covado.
Setineta muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 5$. Mais grande, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de linho em qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 2$ e 3$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, muito superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 3$000. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente, temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio.
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.

Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O BARATEIRO

Está queimando
A' rua 1.º de Março n. 20.
Na antiga loja do Guilherme

Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos, a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.

Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam: verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$600, aproveitem.
Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado, é pechincha.
Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 400 rs. o covado.
Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.
Lã de quadros e de diversos gostos, a 400, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.

Na loja do barateiro
rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. — Não se enganem.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem; assim como recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato !! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

43

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da esquina.

São de gosto

Bareges com listras assetinadas, padrões miudos e muito encorpados a 320 rs. o covado.
Alpacas e bareges com listras miudinhas e grandes, padrões inteiramente novidade, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só tem o 43. Dão se amostras com penhor.

— Vende-se um piano forte, ultimamente chegado, do afamado fabricante Sassenhof: a tratar no largo do Corpo Santo n. 23, armazem.

Cera de carnaúba.

Vende-se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnaúba, em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

Pedras

proprias para parreiral e lages para calçadas, por metade de seu valor: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

OITANTE

Vende-se um oitante ainda novo e em bem estado por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 310.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas roxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 300 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS.

Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com ... mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 18$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$000 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

— Na padaria da rua da Guia n. 54, vende se o seguinte:
PRESUNTOS DE WESTWALIA e inglezes.
LENTILHAS, hervilhas de diversas qualidades.
SAGU' DE DIVERSAS qualidades.
REPOLHO EM BARRIS, encarnado e branco, em porção e a retalho; tudo isto vindo pelo *Bertha*, de Hamburgo.

ATTENÇÃO.

PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luso Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

VENDE-SE

a taverna na travessa da rua das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

Casa de vivenda e sitio.

Vende se uma casa com sitio, á rua de Santo Antonio, em Agua Fria, tendo a casa duas salas, tres quartos, cozinha fóra e uma excellente cacimba, pintada e rebocada, e o sitio 197 palmos de frente sobre 500 de fundo, com bastantes arvoredos novos e plantas de fructo: a tratar no mesmo sitio, ou na fabrica do gaz, em S. José.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 9, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Engenho

Vende se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Salsa-parrilha

Vende-se superior salsa recentemente chegada pelo Ceará: na rua do Vigario n. 7, escriptorio de Pereira Vianna & C.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C. vendem luvas de pellica branca, de côres e preta, de 2 e 3 botões para homem e senhora, ultimamente chegadas pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.
Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10.000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado !!!

E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Sertão do Seridó.

Carne de sertão muito superior a 320 rs. a libra e em arroba a 9$000: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, venda n. 43.

Taverna

Vende se a afreguezada taverna á rua do Gel: a tratar na mesma.

Attendam.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$160 o metro. E' pechincha.

— Vende se a metade da casa terrea n. 12, á travessa do Lobato, hoje do Falcão, livre e desembaraçada: a tratar na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.
Papel assetinado.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 6$500.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

(Continuação.)

Sem tratar do que acontece com os outros ministerios, nota que a despeza do da agricultura, commercio e obras publicas está orçada neste projecto em 17,693:000$; mas nas disposições geraes vem autorisações no valor [de] milhares de contos de réis; só para a continuação das obras da estrada de ferro D. Pedro II é autorisada a despeza de 3,000:000$ annualmente. Basta a realisação desta despeza para fazer desapparecer o saldo de... 2,800:000$ e deixar *deficit*. Mas como esta ha muitas outras autorisadas do mesmo modo.

Nesta disposição ainda o orador nota outro vicio: é o adverbio *annualmente*. Trata-se do orçamento de um exercicio; e uma de suas disposições constitue desde já autorisação para gastar-se em cada um dos exercicios seguintes 3,000:000$. Singular modo de fazer orçamento!

O nobre ministro da fazenda, tomou, para com o senado, o compromisso solemne de rever na 3.ª discussão este projecto, em ordem a eliminar-se todas as autorisações excentricas e outros defeitos que lhe tem sido notados. O argumento tem sido votado na fé da realisação desta promessa. Espera que o nobre ministro da agricultura, fiel ao seu programma, auxiliará nesta tarefa ao seu collega.

Passa a tratar dos dous maiores interesses da lavoura: meios de proporcionar-lhe capitaes a juro modico e prazo largo, e fornecimento de braços.

Desenvolvendo o primeiro ponto, declara que o projecto que existe na outra camara não satisfaz as necessidades da lavoura e ha de negar-lhe o seu voto.

Como quer que seja, as medidas que tiverem de ser adoptadas não são de immediata execução e effeito. Ora, como officialmente se declara que a lavoura do assucar e do algodão está moribunda, é evidente que só remedios energicos e promptos a podem salvar.

Esse remedio é desde já a extincção dos impostos de exportação que recahem sobre o assucar e o algodão. A isto não attende o projecto que se discute na camara, e o orçamento de que se trata no senado não faz senão a reducção de 2%.

Deseja ouvir o nobre ministro a este respeito, a saber se S. Exc. pensa que a lavoura [fica] satisfeita com a reducção nestas proporções somente. [illegible] ta que se ha de allegar a falta des[ses] mil contos; embora seja esse o [illegible] côrte o governo por outras despezas que podem ser dispensadas, e salve a lavoura [illegible] proprio é o primeiro a considerar moribunda.

Dado [illegible] este remedio, que é o prompto e de effeito immediato, cuide-se então nos meios de ir em auxilio da lavoura proporcionando-lhe capitaes a juro commodo e amortisação lente.

Sabe perfeitamente que esta questão de reducção de impostos interessa directamente ao ministerio da fazenda; mas deste nada espera o orador [illegible] o thesouro não tem entranhas, e só ha de inquietar-se com a differença da renda para menos; não ha duvida de que o nobre ministro da fazenda ha de pugnar antes por um orçamento de ..... 106,000:000$ de receita, do que de .... 99,000:000$.

Suas esperanças, pois, está no nobre ministro da agricultura; elle que sabe o estado desta industria, que a vê moribunda e que a quer salvar, não tendo outro meio de conseguil-o desde já se não este, não póde deixar de juntar-se ao orador para pugnar pela extincção dos impostos que pagam na exportação o assucar e o algodão.

Quanto á colonisação faz dó ler o que dizem todos os annos os relatorios, apreciando as razões apresentadas como outros tantos obstaculos á immigração, entre os quaes figura em primeiro lugar o terror que inspira aos europeus a febre amarella, sustenta que essas não são as verdadeiras causas. O maior inimigo da imigração é o nosso governo; se causa males aos brasileiros, ainda maior causa aos estrangeiros; nisto está o maior obstaculo á colonisação.

Conclue historiando de novo o que se tem passado com a empreza dos bonds de Santa Thereza, e pedindo ao nobre ministro que empregue toda sua energia em obrigar a empreza a cumprir os compromissos que contrahio com o governo e com o publico, e dos quaes tem zombado e continua a zombar.

A discussão fica adiada pela hora.

Na segunda parte da ordem do dia, discutindo-se a reforma eleitoral,

O Sr. Dias de Carvalho comprehende qual seja a impaciencia dos defensores do projecto com o prolongar-se a discussão do mesmo. Ha vinte annos que o illustre estadista cuja morte é ainda hoje sentida, esforçando-se para fazer passar uma reforma eleitoral, declarou que a sua questão era de principios, não de pessoas e fez concessões a seus antagonistas. Quando a lei foi sanccionada já elle morrera, não lhe cabendo pois executal-a.

Se ha lei que tenha garantido a liberdade do voto, foi essa de 1856. Mostra-o o orador com que se deu em Minas, que pôde mandar ao parlamento sete deputados liberaes. Ora, disto conclue que não foi pelo resultado dessa lei que se acabou com o processo eleitoral de um só circulo. Os resultados antes provaram que o ministerio que presidio á eleição foi fiel á lei. Era, porém, esta obra humana e tinha defeitos; contra ella levantaram-se queixas; uma destas foi concernente á divisão dos circulos. Fallaram tambem do que chamaram campanarios.

Pergunta, porém, o orador: as eleições por provincia trouxeram sempre os mais capazes? O orador votou pela lei dos circulos e está convencido de que é a de maiores vantagens politicas. O orador nem sempre foi a eleição directa, sendo que desde 1845 já declarava-se por ella o actual Sr. visconde de Inhomerim.

E' opinião controversia so sem tocar se na constituição póde fazer-se a reforma radical.

Esta questão está affecta á camara temporaria: a commissão *ad hoc* não deu ainda parecer; se fôr ella favoravel aos que opinam affirmativamente, bastará ao senado apresentar uma emenda ao projecto. Muita razão teve o nobre senador o Sr. Nabuco com o seu requerimento de adiamento, até que a camara temporaria desse a sua opinião sobre aquella questão. Voltando á reforma eleitoral de 1856, diz o orador que a mesma não resistio mais do que a uma só eleição, pois logo passados cinco annos trataram de reformal-a augmentando os circulos. Impugnou o orador a reforma.

O projecto em discussão não só affasta-se da idéa dos circulos, como estorva a eleição directa. Torna-se hoje a eleição por provincia e o projecto ha de passar. Para que se diga, porém, que a eleição que ha de elle produzir venha como uma vestal, cumpre examinal-o nas suas disposições. Nota-se desde logo que a chamada lei vetusta, lei sem prestigio, a de 1846, está reproduzida no projecto, quasi em sua totalidade, accrescendo que é menos garantidor das minorias, o que prova-se tendo em vista a base da sua qualificação. O orador passa a figurar hypotheses para demonstração do que avança.

Continuando diz que se triumphar a opinião da commissão, que regeita o augmento de deputação, não sabe se a lei será executada com a mesma boa vontade com que o seria no caso diverso. Nutre sérias duvidas a respeito e alguma cousa tem já ouvido nesse sentido. Os defensores do projecto accusam os senadores liberaes de propugnarem por uma idéa que no dizer trará a republica com o voto universal. E sois vós, que o dizeis, exclama o orador, vós que autorisais a qualificação de um homem por pagar o imposto de treze mil e tantos réis! (O Sr. visconde do Rio-Branco dá apartes). O orador passa a examinar, censurando os diversos paragraphos e periodos do art. 1º do projecto, pedindo esclarecimentos.

Conclue, protestando não voltar á tribuna para que o não suspeitem de querer protelar a discussão e lastimando que sob a presidencia do nobre duque de Caxias, sob a qual foi votada a reforma de 1856, se désse o ultimo golpe na mesma.

A discussão fica adiada.

A camara dos deputados, além das materias sobre que não houve debate, e constam da secção competente desta folha, occupou-se com a continuação da 2ª discussão do projecto que manda sanccionar a lei do Pará de 31 de agosto de 1873, orando os Srs. Siqueira Mendes, Duarte de Azevedo e Silveira Martins.

A discussão ficou encerrada.

Por ultimo entrou em 1ª discussão o projecto que autorisa a extracção de uma loteria annual de 600:000$ para sustentação de um theatro lyrico e dramatico, e depois de orar o Sr. Diogo de Vasconcellos, fica a mesma adiada.

—

No senado, no dia 23 do corrente, continuou a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1875 a 1876, no art. 9º, que orça a receita.

O Sr. Pompeu manifesta sérias apprehensões ácerca do desequilibrio, que se lhe figura inevitavel entre a receita e a despeza do imperio; parece-lhe que vamos entrar no regimen do *deficit*, e portanto sobrecarregar mais o paiz com augmento da divida publica, que já é enorme.

A receita orçada tanto para o exercicio findo como para o seguinte, não foi calculada sobre o termo medio dos tres annos anteriores; o thesouro orçou-a em [illegible] e tantos contos; entretanto, se se observasse aquella base, não podia ser calculada em mais de 103,009 e tantos contos; a differença é de 600 e tantos contos. Ora, como as despezas com as estradas de ferro são consideraveis, e não entraram no computo dos 104,000:000$, segue-se que o desequilibrio não póde deixar de ser grande.

A receita para os exercicios de 1875 a 1876 e 1876 a 1877 foi orçada em.... 106,000:000$; mas a despeza que está sendo votada no orçamento que se discute excede a receita no 1º destes exercicios em mais de 8.000:000$.

Considerando que nestas despezas não entram as do auxilio á lavoura, que o governo mostra tomar a peito, vê-se que, ainda que a receita arrecadada não importe em menos do que a orçada (o que o orador não crê) é evidente que o *deficit* terá de tomar proporções extraordinarias.

E' indispensavel que se procure remedio para este mal; e, na opinião do orador, o unico recurso é cortar as despezas inuteis.

O governo declara que a lavoura está moribunda e que é impossivel deixar de ir em seu auxilio; o meio mais prompto e efficaz de soccorrel-a é a extincção total dos impostos sobre a exportação do assucar e do algodão.

Parecerá haver contradicção entre esta opinião e o reconhecimento do desequilibrio do orçamento; mas não ha; tudo está em dispôr-se o governo a acabar com as despezas inuteis; ha muito que cortar no orçamento, que póde assim chegar ao equilibrio da receita com a despeza, sem sacrificio do serviço publico.

Passando a outro assumpto, sustenta a conveniencia de acabar-se com o imposto pessoal, creado por occasião da guerra, e que além de render pouco é muito vexatorio e odioso. O nobre ministro, na outra camara, discutindo o orçamento para o exercicio futuro, prometteu tratar da extincção deste imposto; pede a S. Exc. que estenda desde já esse beneficio ao orçamento que se está agora discutindo para o exercicio corrente.

Chama tambem a attenção do nobre ministro para a necessidade de melhorar a fiscalisação da renda dos proprios nacionaes. Do balanço de 1872 a 1873 vê-se que elles renderam 37:695$, ao passo que a despeza do estado com esses bens montou a 32:000$. Estes algarismos revelam que os proprios nacionaes são mal administrados e pesam sobre o thesouro publico.

E' necessario que o governo melhore a administração destes bens; ou então trate de os alienar em hasta publica, em lotes pequenos, para que mais facilmente achem compradores.

Deseja saber se por occasião do ultimo emprestimo externo pagou-se porcentagem ao negociador. Entende que essa pratica é um abuso, ao qual o governo deve por termo.

[illegible] das razões deste facto deploravel.

A proposito, manifesta a opinião de que cumpre acabar com a porcentagem do juiz dos feitos da fazenda nacional, e augmentar-lhe o ordenado, em compensação.

Pergunta a quanto monta ao certo o alcance da casa Mauá para com o thesouro, e se o governo julga ser essa divida privilegiada.

Parece que a divida não consistio só nos saques e nos depositos de Montevidéo, mas que fez tambem parte della a renda das alfandegas do Pará e Santos que, por ordem do governo, era entregue ás filiaes daquella casa.

Quizera saber se o nobre ministro pensa que essas dividas serão saldadas sem grande prejuizo do thesouro publico.

Não quer protelar a discussão; mas observando que mais de um quarto de nossa renda já é absorvido pelos juros da divida publica, vendo que vamos entrar no regimen dos *deficits*, tomou-se das mais sérias apprehensões, pois até se lhe tem antolhado a bancarota. Foi por isso que animou-se a pedir ao nobre ministro estas informações.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) procurará dar algumas das informações pedidas pelo nobre senador. Não serão completas, porque sobre diversos pontos não ouvio o que S. Ex. disse; mas supprirá as lacunas depois que ler publicado seu discurso.

Crê que não é exacta a apreciação de que o orçamento é votado já com *deficit*, e espera que isso se evidenciará na 3ª discussão, se o nobre senador refere-se tão sómente ás despezas ordinarias. Se, porém, sua argumentação assentou tambem sobre as despezas extraordinarias, é preciso observar que é da natureza dessas despezas que sejam feitas por meio do credito.

Ha muito que a receita não é calculada sobre a base do termo medio dos tres ultimos annos, e todavia esses calculos, raras vezes, se não nunca, têm falhado.

A respeito de porcentagem paga por occasião do ultimo emprestimo externo, declara que se o nobre senador allude aos negociadores sem duvida que a tiveram, como é de uso. Se porém, referio-se ao ministro do Brasil, em Londres, declara-lhe que tal porcentagem não se deu.

Aconselhou o nobre senador a venda dos proprios nacionaes, que não rendem bastante para seu custeio. O governo está por lei autorisado para essa alienação, e tem procurado vender parte desses bens; mas as propostas não offereceram preço que pudesse ser aceito; e ha motivos de interesse publico para que alguns desses bens não saiam do dominio do estado.

Parece ter havido equivoco no calculo que o nobre senador fez a respeito da receita e despeza dos proprios nacionaes. O orçamento, que é baseado nos ultimos dados existentes no thesouro, calcula em 150:000$ a receita desses bens do estado e a respectiva despeza em menos do que isso.

Reparando que é avultada a divida activa do thesouro, manifestou o nobre senador a crença de que são defeituosos os meios de arrecadação. Entende com S. Exc. que ha esse defeito, e ha de estudar o assumpto para providenciar, procurando melhorar a arrecadação, no sentido de tornal-a menos onerosa e vexatoria.

O governo tem por vezes manifestado a opinião de que o juizo dos feitos da fazenda publica carece de reforma; o orador, porém, não examinou ainda esta questão, e não póde desde já emittir juizo definitivo sobre o que mais conveniente seja.

Perguntou o nobre senador em quanto monta o debito da casa Mauá para com o thesouro e se o governo julga privilegiada essa divida e crê que é cobravel; e se no alcance entram tambem as quantias recebidas das alfandegas do Pará e Santos.

O senado sabe a quanto monta a divida proveniente dos saques que essa casa tomou ao thesouro e dos depositos existentes em Montevidéo; ha tambem um saque da alfandega de Santos, mas nada do Pará.

Acredita-se que o saque de Santos tem [illegible] das de diversos ministros.

Não havia ordem do thesouro para entregar a renda das alfandegas de Santos e do Pará ás filiaes da casa Mauá; de ha muito, porém, que estas estações lhe tomavam os saques.

E' questão decidida pelo governo, que não lhe cabe privilegio para cobrança da divida da casa Mauá ao thesouro, proveniente dos saques tomados aqui. Quanto á divida resultante dos depositos que estavam em Montevidéo, é questão pendente e que não convém discutir agora.

O seu illustre antecessor tinha esperanças de que o governo poderia ser pago de toda a divida de Mauá; e se as cousas correrem, como espera o chefe da casa, parece que não haverá prejuizo se não o da espera. Por si mesmo, porem não está o orador habilitado para emittir juizo seguro a tal respeito.

São estas as informações que pode agora prestar ao nobre senador.

O Sr. Zacarias observa que o nobre ministro affirmou que o orçamento em discussão não vai com *deficit*; mas parece ser incontestavel a asseveração contraria, e já expendeu as razões porque assim pensa quando discutio o orçamento do ministerio das obras publicas. Não se pode contestar o desequilibrio do orçamento.

E' certo que a receita está calculada em 106,000 contos e a despeza constante das verbas dos orçamentos dos sete ministerios não somma mais de de 103,200:000$.

Mas não é menos certo que, contendo além disso o orçamento muitas autorisações para despezas, uma só das quaes importando em tres mil contos com a estrada de ferro D. Pedro II, não chega a receita para a despeza decretada.

Pede pois ao nobre ministro que examine isto com a maior attenção e que na 3.ª discussão não só corte sem piedade toda a despeza que não fôr indispensavel, como elimine as autorisações.

Passando a outros assumptos, sustenta a divisão do juizo dos feitos da côrte em duas varas, acabando-se com as porcentagens e dando-se aos juizes ordenados de 10:000$, se fôr preciso.

Manifesta-se tambem pela abolição do importante pessoal.

Pede ao nobre ministro que examine alguns abusos de que vai tratar.

O primeiro é a questão dos donativos em favor da instrucção publica ou a beneficio de quem quer que seja. Ha annos está adoptada a praxe de serem esses donativos recolhidos como deposito ao thesouro; mas dalli sahem por ordem do ministro do imperio, sem que o thesouro saiba a applicação que vão ter.

Esta pratica não deve proseguir; e ha de propôr um artigo para que taes donativos sejam escripturados como renda do Estado e tenham a applicação que por lei lhes fôr dada.

Chamará a attenção do nobre ministro para o regulamento da fazenda, de 16 de abril de 1862, que no art. 4.º estabelece regras sobre a numeração dos predios urbanos e nomes das ruas e praças. A numeração das casas e os nomes das praças e ruas interessem em muito o thesouro e o commercio; a lei de outubro de 1828 não commetteu á camara municipal o direito de dar nomes senão ás ruas novas.

O que se tem dado é uma anarchia. Pede, pois, que se recommende á camara que o governo não consente nisso. Conclue occupando-se com um discurso do nobre ex-ministro da guerra, em que S. Exc. censurou o banco do Brasil que tão beneficiado foi pelo nobre ex-presidente do conselho, de sorte que censurou o gabinete passado um dos membros delle. Passa a defender o banco do Brasil no ponto accusado, dizendo que nunca se fartou o mesmo a quaesquer operações com o governo.

O Sr. ministro da fazenda responderá aos tres pontos tocados pelo illustre senador. Quanto ao primeiro, relativo ao *deficit*, na 3ª discussão, depois das emendas apresentadas, melhor se tratará disso; parece porem, que, incluindo S. Exc. na despeza ordinaria os tres mil contos de que fallou, não attendeu a que deverá ser feita por operações de [illegible]

Sobre o segundo [illegible] donativos, diz que de facto [illegible] o thesouro e teem a applicação [illegible] os doadores, parecendo na verdade [illegible] gular que essa applicação seja [illegible] parlamento, de accordo com os doadores. Outr'ora havia no orçamento uma verba de dons gratuitos que hoje deve estar incluida na renda eventual. E' de opinião que sejam os donativos inscriptos nella. Quanto, finalmente, á mudança de nomes das ruas, está de accordo com S. Exc. Não sabe porem até que ponto poderá tirar-se á municipalidade essa faculdade de que tem usado e abusado. O Sr. ministro do imperio fará entretanto o que for de direito.

O Sr. Pompeu volta á tribuna para tirar a limpo uma duvida. Disse o orador que haveria desequilibrio no orçamento. Contestou de certo modo isso o nobre ministro; ora, o relatorio da fazenda do anno passado disse sobre o emprestimo de Londres qual era a sua especial applicação.

Encerra-se a discussão e é votada em 2ª a receita geral do imperio.

Na 2ª parte da ordem do dia, na discussão da reforma eleitoral.

O Sr. Visconde do Rio-Branco diz que os nobres senadores liberaes se mostram intolerantes de tanto enthusiasmo de que se apossam. Trata-se de uma questão de grande alcance e deve haver mais tolerancia. Tem-se dito e repetido que a eleição indirecta é um anachronismo no mundo civilisado; de balde se hão apontado differentes Estados dos mais civilisados que seguem esse principio.

Não ignoram Ss. Excs. que mesmo na França opiniões muito autorisadas pugnam pela eleição indirecta que lá vigorou até 1817. Lá, não só os legitimistas, pelo orgão de Berryer, mas ainda outros monarchistas teem sustentado, sustentam e continuam a sustentar, a preferencia pela eleição indirecta. Guizot, tão citado pelos nobres senadores, disse até que a eleição indirecta veio em razão da necessidade de conciliar o suffragio universal com os principios conservadores. A constituição do Brasil cada vez se mostra mais digna de respeito e admiração feita sob a influencia dos principios victoriosos em 1789, e modelada pela constituição dos Estados-Unidos, chamou aquelles brasileiros que com discernimento podessem tomar parte na vida politica. Conferindo, porem, esse direito, teve a cautela de limitar a faculdade á eleição primaria, estabelecendo o 2º grão, para que os cidadãos mais illustrados e independentes podessem escolher os representantes da nação.

Conciliaram-se, portanto, os dous principios capitaes. Pretende-se hoje que esse systema é antiquado e condemnado pelos povos modernos. Não convem, comtudo, indagar somente o que fazem outros paizes, mas sim porque o fizeram. Os nobres senadores não teem podido attenuar as objecções oppostas á eleição directa. Correram, porem, o véo do seu mysterio, pois já disseram qual é a base com que hão de fazer essa reforma, base que será da eleição primaria, quanto ao censo. Será um projecto perigosissimo. Os nobres senadores julgam dispensavel reformar a constituição; é insustentavel a opinião, porque se não podem tirar direitos, não os pedem dar. Se a eleição directa fôr instituida entre nós, ha de ser sob a base da eleição primaria; a corrente ha de levar os nobres senadores a esse extremo e não é possivel desconhecerem que a base da eleição primaria é quasi o suffragio universal. Não é dado porem a ninguem privar de direitos a tão grande massa. A idéa dos nobres senadores ha de trazer a republica ou o cesarismo.

Não pretendem comtudo realisar desde já o seu pensamento, porque seria tentativa impossivel; nestas circumstancias, pois, o que mais convem? Embaraçar a passagem do projecto ou aceitar o que ha no mesmo de salutar?

O projecto melhora a nossa actual legislação eleitoral. Abundantemente tem sido isto provado.

Estabelece um principio novo, qual a intervenção dos juizes de direito na qualificação das mesas e com recurso para as relações.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

PROLOGO

O DR. SAMUEL

CAPITULO IV

O PANNO ESCRIPTO COM SANGUE

(Continuação do n. 198).

D. Helena de Balboa beijou as mãos do medico com a mais viva expressão de agradecimento, e levantou os olhos para o céo, dando um suspiro.

Depois declarou por acenos que muito se affligia por não poder fallar, e que sahisse com muita precaução; porque se os seus inimigos lhe arrebatassem os papeis, estava tudo perdido.

— Vejo, disse o medico, que é preciso obrar com prudencia. Emquanto permanecer nesta casa, pode-se dizer que estou preso. Esse homem fechou a porta ao sahir, deixando-me encerrado. Tem este quarto outra sahida?

Helena disse com a cabeça que sim.

— Então posso ainda ter alguma esperança! Oh! se a senhora podesse fallar!

A doente deu a entender que podia escrever.

Samuel tirou do bolso uma carteira e entregou-lh'a.

Helena disse então, sempre por meio de accenos, que o doutor sahisse da alcova deixando a cortina fechada.

Samuel obedeceu, e foi postar-se perto da porta por onde o homem da mascara tinha sahido.

Escutou. Nada se ouvia. O mais profundo silencio reinava dentro e fóra da casa.

Comprehendeu Samuel que em taes casos convém ganhar tempo, e por isso foi sentar-se perto da mesa.

Tinha muito em memoria as instrucções indicadas no panno: collocou, pois, um dedo sobre a cabeça de Jesus e outro no peito de Lazaro, e comprimio com igual força ambos os pontos.

A pedra que figurava o sepulcro de Lazaro abateu-se, deixando ver uma cavidade, que continha um caderno manuscripto.

Navarra apoderou-se delle, occultando-o precipitamente no peito.

O segredo tornou a fechar-se, ficando as pedras perfeitamente unidas.

Aquella mesa segredo era um primor de arte.

Samuel ficou admirado; depressa, porém, dominou sua sorpreza, e correu á alcova.

— Os papeis estão em meu poder, disse elle.

Helena entregou-lhe a carteira, onde havia escripto ás pressas as seguintes palavras:

« Doutor. Fuja de Hespanha com minha filha por algum tempo. Entre os papeis que lhe confio achará algumas notas do banco. Os inimigos que me assassinam são poderosos. Conheço uma porta secreta que conduz a uma escada subterranea.

« Esta escada dá para o parque; a sahida é no fundo de uma gruta occulta entre ramas. O senhor está no antigo castello feudal dos Condes de Balboa, meus antecessores: conduza-me até o tapete que representa a Degollação dos Innocentes. »

Quando terminou a leitura, e ao levantar a cabeça, vio o medico que a enferma sentara-se, e envolvida na colcha de seda procurava sahir da cama.

Era tanta a sua fraqueza que se Samuel não a amparasse, teria infallivelmente cahido por terra.

O medico conduzio-a, por assim dizer, em seus braços até o lado opposto do quarto.

Então Helena, fazendo um esforço, levantou com sua tremula mão o tapete, sob o qual Samuel vio uma parede ennegrecida pelos annos e coberta de arabescos de madeira.

A doente começou então a apalpa-los.

Por fim, sua mão deteve-se sobre um pequeno botão.

Pegou então no braço do medico e fel-o comprehender que comprimisse naquelle mesmo lugar em que tinha o dedo indicador.

Samuel obedeceu, sentindo no mesmo instante que a parede cedia.

Uma porta baixa, estreita, porém sufficiente para deixar passar uma pessoa, abrio-se de repente no muro.

O doutor recebeu no rosto uma lufada de ar fresco.

Aquelle era o caminho da salvação.

Poz a doente ao collo e levou-a para a cama.

— Senhora, disse-lhe, parto porque reconheço que para nada lhe póde valer a minha sciencia; juro-lhe, porém, pela salvação de minha alma, vingar este assassino, e proteger sua filha emquanto me restar um sopro de vida.

E Samuel correu precipitadamente para a porta secreta, e desappareceu por ella, fechando-a após si.

A doente, vendo-o desapparecer, collocou as mãos sobre o peito, levantou os olhos para o céo, e suspirou.

Sem duvida sua alma dirigia uma prece a Deus em favor do medico Samuel Navarra.

CAPITULO V

A GRUTA.

O castello dos Condes de Balboa era uma dessas massas de pedra, onde os senhores feudaes, sempre em sobresalto, abriram uma multidão de portas secretas, escadas mysteriosas, subterraneos e passadiços ignorados, mui uteis nos momentos de perigo.

Situada nas fraldas dos Pyreneos, fronteiro á França, viveram seus fundadores em continuos receios, esperando a cada instante ser accommettidos em seu ninho de aguias.

O tempo foi modificando os costumes, o progresso abolindo os feudos, e a paz dando vida ás artes e á agricultura.

Porém o castello de Balboa ostentava ainda um resto do seu imponente aspecto, apezar das muitas reformas porque passou.

Conservava, por assim dizer, o seu esqueleto, seus muros grossos, seu parque e uma ou outra torre ameiada; porém a horta estava transformada em jardim, a ponte levadiça em rua de castanheiros das Indias e o campanario em chaminé franceza.

Dizia-se que o castello tinha calabouços subterraneos, corredores feitos dentro dos muros e portas secretas, porém os criados ignoravam onde elles existiam.

Cinco annos antes dos acontecimentos de que tratamos, D. Pedro de Balboa, tão velho quasi como os seus pergaminhos, e tão aspero de caracter como as paredes do castello em que habitava, e que nunca quiz abandonar, sentindo-se gravemente enfermo e vendo que a morte lhe pairava sobre a cabeça, chamou sua filha Helena e seu irmão Alexandre, e disse-lhes:

— Sei que vou morrer, que a minha missão nesta terra toca a seu termo. Helena, tens vinte e sete annos, e, afora o tempo em que estiveste no collegio, nunca te separaste deste velho castello. Alexandre, tens quarenta annos; correste muito mundo, és um homem experimentado, e como tal pódes depois de minha morte servir de pai a minha filha. Procura dar-lhe um esposo digno do nosso nome: sê seu conselheiro.

Helena chorou, porque amava devéras seu pai.

Alexandre, com a mão posta sobre o Evangelho, jurou ser o protector da Condessa Helena de Balboa.

Depois disto o velho conde suppoz que podia desprender-se tranquillamente deste mundo, e encerrando-se com o seu confessor, assim o fez.

Helena de Balboa ficou, pois, senhora de um rico patrimonio e de um titulo que datava do tempo das cruzadas.

Depois da morte de D. Pedro, seu irmão Alexandre sahio do castello, deixando instrucções a um criado de sua confiança, e foi para Madrid, afim de esquecer no seio dos prazeres, a que era muito dado, o tedio que soffreu nos tres mezes de estada no castello dos Pyreneos.

Helena ficou só, e começou a introduzir algumas reformas em sua antiga habitação.

Seu tio, tutor e curador de tudo quanto possuia a joven condessa, outorgou-lhe inteira liberdade, deu-lhe plenos poderes para satisfazer todos esses caprichos proprios da sua idade e de seu bom gosto, emquanto que elle, por seu lado, consumia á larga na côrte uma boa parte da fortuna de sua sobrinha.

De tempos a tempos D. Alexandre visitava a condessa, passando em sua companhia quinze dias.

Depois voltava á côrte.

A principio correu tudo bem, porque Helena, ainda que joven, gostava da solidão, naturalmente por causa de sua indole meiga, do seu genio melancolico.

Tão respeitada, quanto adorada pelos criados, não se havendo nunca separado de uma mocinha que lhe servia de aya, e que nascera no castello, foi Helena imprimindo a pouco e pouco na antiga fortaleza um aspecto mais risonho, mais em harmonia com o seculo.

Uma vez, tendo achado dentro de um armario um rôlo de pergaminhos, Helena passou a noite a examina-los. Eram, nem mais nem menos do que o relatorio do architecto que tinha dirigido as obras do castello.

Então ficou conhecendo todos os segredos de sua morada, sem pensar, nem de leve, que algum dia poderia servir-lhe, como se verá adiante.

Dadas estas explicações, necessarias para a comprehensão do que vai ser exposto, sigamos novamente o Dr. Samuel.

Ao penetrar no estreito corredor de porta falsa achou-se rodeado de tão profunda escuridão, que estacou.

Samuel era homem animoso: comprehendeu a sua situação e não perturbou-se.

— Aqui murmurou elle entre dentes, deve haver uma escada por onde eu possa descer ao parque, segundo me indicou aquella senhora. Vejamos onde se acha.

Começou a procurar com os pés e com as mãos, até que encontrou o primeiro degráo.

Como o corredor apenas tivesse quatro pés de largura, Samuel, com os braços abertos, apoiava-se perfeitamente no muro.

Desceu a escada com precaução, contando ao mesmo tempo vinte degráos.

Chegando ao fim della, o doutor seguio ávante, porém arastando sempre os pés, porque a escuridão não lhe permittia ver o terreno em que pisava.

Depois de alguns minutos, sentio no rosto um ar menos humido.

Era indubitavel que approximava-se da bocca daquelle subterraneo.

De repente suas mãos tocaram em um objecto que cedia, que se agitava ao contacto dos seus dedos.

Samuel procurou reconhecer o que era.

Em seguida convenceu-se que tinha diante de si um muro de hera, que lhe vedava o passo.

« Isto deve ser a gruta », disse elle.

E fazendo um esforço, separou os entrelaçados ramos, até deixar um espaço sufficiente para por elle passar.

Feito o que, achou-se em uma gruta, que não póde reconhecer, pela muita escuridão que nella reinava; porém, a alguns passos de distancia, distinguio, com ineffavel gozo a duvidosa claridade da noite, a qual penetrava na gruta pela sua estreita entrada.

Caminhou em direcção ao ponto luminoso que distinguia, e não tardou muito em achar-se no jardim do castello.

Levantou os olhos; sobre a sua cabeça estendia-se o céo ainda carregado de nuvens, sem estrellas, sem lua, tetrico, escuro, ameaçador.

O vento sibilava por entre os galhos seccos das arvores seculares.

Chovia a cantaros, porém com intervallos, como se as lufadas de vento trouxessem e levassem a agua de uma para outra parte; como se a tempestade brincasse com o primeiro elemento vivificador á terra.

O doutor parou para reflectir sobre o que devia fazer.

Os latidos de um cão, os gritos de um guarda podiam dar o alarma aos donos do castello.

Samuel levava comsigo uns papeis de grande importancia para uma pobre menina, a cuja mãi, moribunda, tinha-se offerecido como protector.

Não se tratava, porém, de um inimigo nobre, que deseja ferir e apresenta ao mesmo tempo o peito para ser ferido. Os inimigos de Helena de Balboa, e que Samuel podia contar como seus, desde o instante em que não accedera aos desejos delles, eram de outra especie mais perigosa.

Immediatamente ferio-lhe os olhos uma luz, que pelo jardim se encaminhava para a gruta.

Não tardou muito em certificar-se de que algum guarda nocturno se approximava daquelle lugar.

Hesitou um momento. Deveria trepar em qualquer das arvores que velavam o caminho da gruta, ou retroceder, entrando no corredor subterraneo pelo muro da hera?

O segundo alvitre pareceu-lhe de mais facil execução.

Não perdeu um momento, e foi esconder-se.

Apenas tinha arranjado um pouco os ramos, penetrou na gruta um homem, enchendo aquelle recinto com a claridade que espargia uma lanterna que comsigo trazia.

O homem, que pelo seu trajar devia ser um guarda, collocou a lanterna no chão e a espingarda ao lado della, e sentou-se em um dos quatro bancos rusticos que havia na gruta.

O guarda, que estava bem longe de suppor que por traz das espessas folhas da hera outro homem observava até o menor dos seus movimentos, bocejou descommunalmente, sacou uma bolsa, e principiou a preparar um cigarro com a maior indifferença.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS [illegible]